



# ATOS OFICIAIS

Nº 3046 - Ano XXXVII

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 13.092, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

**Compõe o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, para o biênio 2026/2028, na forma que especifica.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, instituído pela Lei nº 6.847, de 12 de dezembro de 2025, é composto na seguinte conformidade:

##### I - representantes do Poder Executivo:

##### a) representantes da Secretaria do Verde e da Agricultura:

1. titular: Alesandra Cristina Fontanesi;
2. titular: Aline Donegá Ferreira;

##### b) representante do Gabinete do Prefeito:

1. titular: Kerolin End Impassionato Dal Bianco;
2. suplente: Alexssandra Rosa;

##### c) representante da Secretaria da Saúde:

1. titular: Aline Andrade Rosa Mancuso Corinaldesi;
2. suplente: Maira Mazini;

##### d) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

1. titular: Roberto Santos Alberto;
2. suplente: Lucimara Esteves;

##### e) representante da Secretaria da Educação:

1. titular: Juliana Leonor Valente;
2. suplente: Carla Andrea Magno;

##### f) representante da Guarda Civil Municipal:

1. titular: Celso Nogueira Bastos;
2. suplente: Cristiano Zago Damas Garlipp;

##### II - representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, na seguinte conformidade:

##### a) representante de associações de moradores:

1. titular: Juliana Rita Fleitas;
2. suplente: Diogo Cressoni Jovetta;

##### b) representante de associações e organizações da sociedade civil:

1. titular: Teile Aparecida Bueno de Siqueira;
2. suplente: Amanda Caroline Tempesta Nogueira;

##### c) representantes indicados pelas entidades que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres, legalmente constituídas, e com sede no Município de Valinhos:

1. titulares:
  - 1.1 Sandra Mara Rossi Giraldeello;
  - 1.2 Claudia Fernandes Lourenço Corazo;

##### 2. suplentes:

- 2.1 Daniela Petrolí Silveira
- 2.2 Henrique Fernando Dal Bianco;

##### d) representante indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente:

1. titular: Maria Tereza Araújo Silveira Mello;
2. suplente: Aline Guiraldelo de Sousa;

##### e) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Valinhos:

1. titular: Sara Barbosa Durães;
2. suplente: Gustavo da Cruz;

§ 1º Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato dos membros, com fundamento no art. 3º, §2º da Lei nº 6.847/25, é de 2 (dois) anos.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**ANDRÉ LUÍS DOS REIS**  
Secretário do Verde e da Agricultura

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Memorando/CI nº 8.878/26 – PMV e do Processo Administrativo 21.832/25 – PMV

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 20.194 / 2026

#### NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Alexia Alessandra Toledo Amorin – Matrícula 28080, portadora do CPF nº 474.xxx.xxx-06, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Educação Artística, Ref. 01, Nível 01, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria da Educação, a partir de 10 de setembro de 2026.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

#### PORTARIA Nº 20.195 / 2026

#### NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, a seguinte servidora:

Caio Augusto David Marques – Matrícula 28082, portadora do CPF nº 463.xxx.xxx-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural – Violão Popular, Ref. 167, do Anexo III, da Lei nº 6.206/2021, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 10 de setembro de 2026.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

#### PORTARIA Nº 20.196 / 2026

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo nº 16.241/2026, resolve:

#### NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Ronaldo Buzato – Matrícula 66326, portador do CPF nº 182.xxx.xxx-86, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Oficiais, Ref. CC-2, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Comunicação, a partir de 9 de setembro de 2026.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

#### PORTARIA Nº 20.197 / 2026

considerando o estabelecido nos artigos 27 e seguintes da Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos) resolve:

#### REENQUADRAR

as seguintes ocupantes do cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1. Priscila Marchiori Dal Gallo – Matrícula 27968, Professor I, vai para Nível 05, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 02 de setembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 30.855/2026;

2. Meline Cizoto Ramalho – Matrícula 25385, Coordenador Pedagógico, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 08 de setembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 31.376/2026;

3. Roberta Cristina Pelaquim – Matrícula 27990, Professor II – Professor de Educação Física, vai para Nível 02, do Anexo V, da Lei nº 6.206/2021, a partir de 05 de setembro de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor nº 31.217/2026;

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

**PORTARIA Nº 20.198 / 2026**  
**EXONERAR, A PEDIDO**

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, o servidor:

Ana Elisa Ribeiro Marques – Matrícula 23942, portadora do CPF nº 222.xxx.xxx-92, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2026, em conformidade com os elementos constantes do expediente Protocolo Servidor nº 27.645/2026.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT  
Secretário de Administração

FRANKLIN DUARTE DE LIMA  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 45/2026**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Administração e a vista das solicitações efetuada pelas Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento Urbano formalizada através dos Processos Administrativo nº 14634/2026 e 14956/2026; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, a **COMPARECEREM** na sede da Secretaria de Administração, a Rua Francisco Glicério, 195 – Jardim Ribeiro - Valinhos, conforme descrito no item 15.2 do Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2616 de 20/03/2024, a fim de formalizar o interesse e continuidade das providências para nomeação em cargo público:

**Dia: 17 DE SETEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS**  
**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**  
**Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
7 - DANIELLY THIEMY MATSUMOTO SOLDÁ

**Dia: 17 DE SETEMBRO DE 2026 – 14:00 HORAS**  
**Cargo: MONITOR CULTURAL – TECLADO**  
**Lotação: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
3 - PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS

Não haverá segunda convocação e o não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme 15.7 do Edital, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **“Procuração com Reconhecimento de Firma por semelhança”**.

Valinhos, 11 de SETEMBRO de 2026

**ATA N. 91/2026****APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 044/2026**

Aos **onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis**, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Não compareceu na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 15.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2024:

**Cargo: MONITOR CULTURAL – TECLADO**  
**Lotação: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
2- GIL ROSEIRO PEIJENBURG

B – Candidato formalizou o Termo de Desistência Definitiva:

**Cargo: ENGENHEIRO CIVIL**  
**Lotação: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
6 - TIAGO DE MORAIS PICOLLO

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT, Secretário de Administração.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA-A – VALINHOS**

Aos **seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (06/05/2026)**, REUNIRAM-SE os membros Alessandro Citrangulo Centioli, Alexssandra Rosa, Cremilson Nascimento, Erenton José Longo, Kerolin End Impassionato Dal Bianco, Luis Carlos Vicente, Márcio Luiz Aprígio, Marco Aurélio Padilha Junior e Telma Regina Pereira Spessatto, sob a Presidência de Eduardo Matias, Segunda Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA-A), contando com a presença de representantes da Divisão de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente de Trabalho, Secretaria de Administração, Delcio Fernandes – Técnico de Segurança do Trabalho e Felipe Frata Iansen – Estagiário e representantes da Secretaria de Comunicação, sendo Juliana Servidoni – Diretora de Comunicação e Gabriela Musselli – Estagiária. Justificativa de ausência: Mariana Cechet, em virtude de férias. A reunião foi aberta pelo Presidente Eduardo Matias, que deu início aos trabalhos, após aprovação da Ata 001/2026 e, em seguida, concedeu a palavra à Vice-Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco e ao Secretário em Exercício Marco Aurélio

Padilha Junior. Iniciaram-se os trabalhos, com discussão sobre os seguintes itens: T Ó P I C O 0 1. Discussão junto a Diretora de Jornalismo, da Secretaria de Comunicação, Juliana Servidoni; TÓPICO 02. Apresentação do Programa de Prevenção de Riscos pelo Técnico de Segurança do Trabalho, do DSOMAT da Secretaria de Administração, Delcio Fernandes. TÓPICO

03. Plano de Trabalho; TÓPICO 04. Resolução 02/2026; TÓPICO 05. Análise Processo Administrativo 1.794/2026; TÓPICO 06. Memorando 6,078/206 - convite para os membros da CIPA; TÓPICO 07. Protocolo 15.259/2026; TÓPICO 08. Elaboração de Manual; TÓPICO 09. Assuntos Gerais.

1 - sobre a criação de um canal oficial para divulgação no site institucional da Prefeitura de Valinhos, para apresentação de informações gerais sobre a CIPA-A e um link para denúncias de assédio realizados em face de servidores municipais. Não havendo representantes da Secretaria de Tecnologia e Qualidade, foi DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE o pedido de criação e-mail para CIPA-A, e também que será contatada a área para discussão e resolução do tema de como o formulário de denúncias pode ser apresentado por servidores – sendo mediante 1doc ou outro método e as formas, se anônimo, sigiloso e identificado. Também sendo DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE, que as denúncias deverão ser internamente na CIPA-A e se realizadas mediante sistema exxterno, deverá ser criado um setor no qual conste como endereçado o Presidente da CIPA-A, para preservação da individualidade e sigilo de cada caso, para em seguida discutir em plenária, resguardando-se o sigilo e dados que devam ser preservados; 2 - Mapa de Riscos, sendo uma das ferramentas para mapear os acidentes, deve ser construído junto aos representantes dos trabalhadores em cada órgão, sendo primeiramente realizado um croqui para definição dos riscos do local, se físico, químico, biológico, ergonômico, acidentes e o grau I a

III. Relata que nos próprios municipais foi realizado o PGR – Programa Gerenciamento de Riscos, realizado pelos engenheiros de segurança do trabalho e químico por empresa particular em 2024. Em seguida relata que no último concurso realizado pela Prefeitura de Valinhos em 2024, foi revogado o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, durante a tramitação do certame por um requisito do edital. DELIBERADO, e APROVADO, por UNANIMIDADE o envio de Memorando/CI à DSOMAT solicitando o PGR– Programa de Gerenciamento de Riscos ao DSOMAT e oficial a Secretaria de Administração, sobre o planejamento e realização de concurso público para o Cargo de Engenheiro do Trabalho; 3 - Após explanação restou DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE este foi aprovado pelos membros, sendo que poderá ser retificado em eventuais mudanças que se façam necessárias no curso dos trabalhos da CIPA-A quanto as metas e datas de cumprimento; 4- Resolução nº 002/26 procedimentos para recebimento e acompanhamento das denúncias, discutidos os artigos do documento em tela, DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE após as alterações que serão realizadas; 5 – ciente do encaminhado pela Subprocuradoria do Contencioso Geral do Município, da decisão proferida nos Autos Judiciais nº 1000096-80.2026.8.26.0650, a qual reforma a liminar outrora concedida não cabendo a inclusão do servidor municipal A.M.O. como membro da CIPA-A, até decisão judicial, tendo em vista a existência de processo administrativo disciplinar em face do servidor; 6 – Convite apresentado pela Vice- Presidente, para participação do evento “Treinamento de Liderança para Gestores da Prefeitura de Americana” com o tema “Fortalecimento da prevenção ao assédio e da cultura de respeito e inclusão no ambiente de trabalho”, que realizar-se-á em 10/06/2026; 7 - Documento de lavra de Carlos Alberto Lovato, requisitando certidão quanto ao tempo de afastamento para exercício de mandato sindical, DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE pela devolução ao órgão de origem, tendo em vista não ser assunto afeto a esta Comissão; 8 – DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE a elaboração do Manual, para discussão pela Comissão; 9 - Trazido pelo membro Luiz Carlos, questões que recebeu de servidores, tendo sido solicitado formalização do documento, DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE devendo ser encaminhado por e-mail ao Presidente e anexado para discussão na próxima reunião; ciência do Processo Administrativo nº 9153/2024 do Ministério Público do Trabalho, e após análise restou DELIBERADO e APROVADO, por UNANIMIDADE, pelo envio da resposta à Subprocuradoria do Contencioso Geral, com cópia das Atas, do Plano de Trabalho, da Resolução de Procedimentos e do Regimento Interno desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Marco Aurélio Padilha Junior, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que será publicada nos Atos Oficiais.

Eduardo Matias  
Presidente

Kerolin End Impassionato Dal Bianco  
Vice-Presidente

Marco Aurélio Padilha Junior  
Segundo Secretário

Alessandro Citrangulo Centioli  
Membro Titular

Alexssandra Rosa Membro  
Titular

Cremilson Nascimento  
Membro Titular

Erenton José Longo  
Membro Titular

Márcio Luiz Aprígio  
Membro Suplente

Telma Regina Pereira Spessatto  
Membro Titular

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA-A – VALINHOS**

Aos **cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (05/08/2026)**, REUNIRAM-SE os membros Alexssandra Rosa, Kerolin End Impassionato Dal Bianco- Vice-Presidente, Marco Aurélio Padilha Junior, Telma Regina Pereira Spessatto, Alessandro Citrangulo Centioli, Luis Carlos Vicente, Adriano Banin Romualdo e Alisson Gabriel Soldera, justificadas as ausências dos membros Mariana Cechet, Cremilson Nascimento, Caio Leandro Gonçalves da Silva, Márcio Luiz Aprígio e Nadya Christina Senzi. Na presença de seu Presiden-

te Eduardo Matias, iniciada a Quinta Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA-A). A reunião foi aberta pelo Presidente Eduardo Matias, em seguida, concedeu a palavra à Vice-Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco. Iniciaram-se os trabalhos com a discussão que elenco: TÓPICO 01 – SIPAT- apresentado o Projeto da 1ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho e de Assédio com o tema “Cuidar de Quem Cuida da Cidade: Segurança, Saúde e Respeito no Trabalho”, a 1ª SIPAT realizar-se-á de 31 de agosto à 04 de setembro de 2026, aprovado o projeto pelos membros presentes, foram discutidos os eventos que ocorrerão na referida semana, meios de divulgação e objetivos da SIPAT, tratando-se de um evento voltado ao servidor público municipal e que denota um marco inaugural de grande importância da CIPA-A e da Prefeitura Municipal, deliberado também por oficialiar as Secretarias de Administração, Governo, Gabinete do Prefeito e Departamento de Águas e Esgotos, quanto ao convite das autoridades municipais, confecção de material de divulgação e fornecimento de insumos necessários para o evento, bem como, Secretaria de Esportes e Saúde, para colaboração de servidores na realização das atividades que serão realizadas; TÓPICO 02 – Memorando/CI nº 26.342/2026-1 Doc-tratando-se da requisição de informações do Sindicato dos Servidores Públicos de Valinhos acerca das obras realizadas no Paço Municipal, tratado sobre o item, a CIPA-A irá oficialiar o Sindicato com o relatório da fiscalização; TÓPICO 03 – Acidente do servidor municipal da Secretaria de Obras Públicas ocorrido no Paço Municipal, em 27 de julho de 2026- este encontra-se em apuração pela CIPA-A; TÓPICO 04 – E-mail recebido do membro a CIPA-A, Luis Carlos Vicente- sugere reparos no prédio da Upinha, CEV1, Farmácia da UPA e Posto da Vila Santana, as referidas sugestões constam no Relatório de Fiscalização da CIPA-A realizado nos supracitados próprios, sendo que serão oficiadas as pastas ligadas ao item; TÓPICO 05 – Memorando/CI nº 10.512/2026- Relatório de Fiscalização da UBS Vila Itália-realizado pelo Controle Interno, sendo encaminhado para a CIPA-A para ciência, informando o Controle Interno que oficiou as áreas responsáveis com cópia; TÓPICO 06 – Protocolo servidor nº 25.745/2026- requerida cópia do Processo administrativo nº 11.755/2026, deliberado pelo fornecimento de cópia parcial; TÓPICO 07 – Denúncia nº 02/2026 recebida pela CIPA-A- realizada oitiva do responsável pelo serviço público ora citado, o processo foi encaminhado à Secretaria da Educação para complementação de informações; TÓPICO 08 – Pedido e-SIC 048/2026- leitura de solicitação de cópias de documentos da CIPA por servidor municipal, este será oficiado com as informações; TÓPICO 09 – Discussão das respostas recebidas pela CIPA em relação ao Memorando/CI no 8.964/2026 no que concerne aos EPLs da Prefeitura, deliberado por oficialiar: Secretaria da Saúde com o pedido de informações sobre os equipamentos das diversas profissões da área, Secretaria de Licitações sobre o status atual dos processos de compras e Secretaria de Administração- encaminhando a Divisão de Saúde Ocupacional e Meio Ambiente do Trabalho para complementação de respostas em relação a área de Segurança do Trabalho; TÓPICO 10 – Divulgada a capacitação que ocorrerá na Câmara Municipal de Valinhos, que será realizada pela Escola do Legislativo de Valinhos (Eleva) em 20/08/2026 às 09hs., tratando esta das “Atualizações sobre a NR-01 – Saúde Mental no Ambiente de Trabalho: Impactos na Gestão Pública”. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Marco Aurélio Padilha Junior, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes e será publicada nos Atos Oficiais do Município.

Eduardo Matias  
Presidente

Kerolin End Impassionato Dal Bianco  
Vice-Presidente

Marco Aurélio Padilha Junior  
Segundo Secretário

Adriano Banin Romualdo  
Membro Titular

Alessandro Citrangulo Centioli  
Membro Titular

Alisson Gabriel Soldera  
Membro Titular

Alexssandra Rosa  
Membro Titular

Luis Carlos Vicente  
Membro Titular

Telma Regina Pereira Spessatto  
Membro Titular

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2026/DTC/SAJ

Protocolo nº 26.583/2026-PMV.

Doadora: Câmara Municipal de Valinhos.

Objeto: Formalização da transferência gratuita, definitiva e sem encargos de 1 (um) projetor multimídia e 1 (uma) tela elétrica de projeção, destinados, em caráter permanente, à Secretaria da Educação, para uso exclusivo da Escola Municipal de Educação Básica Cecília Meireles.

Data de assinatura: 9 de setembro de 2026.

Jackson Gomes Passos  
Divisão de Termos e Contratos

PROCON VALINHOS

Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do PROCON – Valinhos de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades, publicamos relação mensal.

Período 01/08/2026 a 31/08/2026

Franklin Duarte de Lima

Prefeito

Dr. Thiago Eduardo Galvão Capellato

Secretário de Assuntos Jurídicos

Dr. Filipe Luiz Amaral Soares

Secretário Adjunto

Departamento de Defesa do Consumidor

| ÁREA                | FORNECEDOR                                                                  | QUANTIDADE |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| ÁGUA, ENERGIA E GÁS | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ                                           | 21         |
|                     | CPFL ENERGIA S.A.                                                           | 18         |
| DEMAIS PRODUTOS     | COMERCIO DE MÓVEIS CORAÇÃO DE JESUS LTDA                                    | 2          |
|                     | MERCADO LIVRE BRASIL LTDA                                                   | 2          |
|                     | BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A                                               | 1          |
|                     | BRAVE COMPANY COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.                                 | 1          |
|                     | BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA                                            | 1          |
|                     | CENTROMAQ MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS LTDA                                 | 1          |
|                     | CLAYTON DA SILVA PIRES ME                                                   | 1          |
|                     | ITAÚ UNIBANCO S/A                                                           | 1          |
|                     | KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZINE LTDA                              | 1          |
|                     | MAGAZINE LUIZA S.A.                                                         | 1          |
|                     | MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA                                | 1          |
|                     | NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO                               | 1          |
|                     | PANINI BRASIL LTDA                                                          | 1          |
|                     | PROSPERITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA                        | 1          |
|                     | SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA                                             | 1          |
|                     | SIBRAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS E DE FILTRAGEM LTDA. | 1          |
|                     | SS COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA                | 1          |

|                      |                                                                      |   |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------|---|
| DEMAIS SERVIÇOS      | ZILDA MARIA MARQUES WOLF                                             | 1 |
|                      | TELEFONICA BRASIL S.A.                                               | 2 |
|                      | ACELERADORA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA                          | 1 |
|                      | AILSAN JHONATAN DOS SANTOS                                           | 1 |
|                      | BANCO HONDA S/A                                                      | 1 |
|                      | BRACALENTE & BRACALENTE LTDA                                         | 1 |
|                      | COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS                                    | 1 |
|                      | COMPANHIA NACIONAL DE PLANOS ASSISTENCIAIS LTDA                      | 1 |
|                      | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ                                    | 1 |
|                      | G.L.R. CONSTRUÇÕES LTDA                                              | 1 |
|                      | GABRIEL BRAGANHOLI                                                   | 1 |
|                      | GUIA FAZER ACONTECER EDITORA LTDA                                    | 1 |
|                      | LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.               | 1 |
|                      | TECNOROOTER DESENTUPIDORA LTDA                                       | 1 |
|                      | THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA                                | 1 |
|                      | THERMAS FUN OPERADORA DE TURISMO LTDA                                | 1 |
|                      | V4 CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA                          | 1 |
| EDUCAÇÃO             | ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A                             | 2 |
|                      | CENTRO EDUCACIONAL ELEVATION LTDA                                    | 2 |
|                      | VALINHOS COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA                       | 2 |
|                      | BOOK PLAY COMÉRCIO DE LIVROS LTDA                                    | 1 |
|                      | EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A                              | 1 |
|                      | FD TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.                 | 1 |
|                      | MICROCAMP ESCOLA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E COMERCIO DE LIVROS LTDA. | 1 |
|                      | SAFIRA COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA                                  | 1 |
| HABITAÇÃO            | SAMEDIL – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S.A.                        | 1 |
|                      | CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS I                         | 1 |
|                      | CONTA PRONTA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                           | 1 |
|                      | MONTE MOR 277 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA                  | 1 |
|                      | PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA                        | 1 |
|                      | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS                             | 1 |
| PRODUTOS AUTOMOTIVOS | JULIANO PINHEIRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA                    | 2 |
|                      | MERCADO LIVRE BRASIL LTDA                                            | 2 |
|                      | AUTO POSTO MUNICIPAL DE ANDRADAS LTDA                                | 1 |
|                      | AUTO POSTO SAMAMBAIA DE VALINHOS LTDA                                | 1 |
|                      | ELIESEL EUCLIDES DE ARAUJO PECAS                                     | 1 |
|                      | ESTER JESUS SILVA                                                    | 1 |
|                      | FORTUNATO VEÍCULOS LTDA                                              | 1 |
|                      | JETCAR AUTO CENTER LTDA                                              | 1 |
|                      | MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                           | 1 |
|                      | SAO VITOR COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA                       | 1 |

|                                         |                                                             |   |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---|
| PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA     | STF MOTORS VEICULOS E PECAS LTDA                            | 1 |
|                                         | VE & OITO MULTIMARCAS LTDA                                  | 1 |
|                                         | VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA | 1 |
|                                         | DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA        | 1 |
|                                         | GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA                                 | 1 |
| PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS | MAGAZINE LUIZA S.A.                                         | 1 |
|                                         | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.                        | 1 |
|                                         | GRUPO CASAS BAHIA S.A.                                      | 3 |
|                                         | CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA                         | 2 |
|                                         | MAGAZINE LUIZA S.A.                                         | 2 |
|                                         | WHIRLPOOL S.A.                                              | 2 |
|                                         | ELETRON'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA                            | 1 |
|                                         | LEILA DE BARROS GARCIA GUARISE                              | 1 |
|                                         | RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A.                           | 1 |
|                                         | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.                        | 1 |
| SAÚDE                                   | ST2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                               | 1 |
|                                         | VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA                         | 1 |
|                                         | ASSOCIAÇÃO PLANO DE SAÚDE SANTA CASA DE VALINHOS            | 2 |
|                                         | VALI ODONTOLOGIA LTDA                                       | 2 |
|                                         | BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.                               | 1 |
|                                         | CLINICA ODONTOLÓGICA DE VALINHOS LTDA                       | 1 |
|                                         | CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA DE VALINHOS LTDA              | 1 |
|                                         | GECAPS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA                   | 1 |
|                                         | GL COMPANY LTDA                                             | 1 |
|                                         | HOSPITAL VERA CRUZ S A                                      | 1 |
| SERVIÇOS FINANCEIROS                    | ITAÚ UNIBANCO S/A                                           | 1 |
|                                         | LEÃO & GENOVESE – CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA.                | 1 |
|                                         | MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA                | 1 |
|                                         | PAYT TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA.                    | 1 |
|                                         | SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE                       | 1 |
|                                         | UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO              | 1 |
|                                         | BANCO BRADESCO S.A.                                         | 9 |
|                                         | ITAÚ UNIBANCO S/A                                           | 6 |
|                                         | BANCO BMG S.A.                                              | 5 |
|                                         | BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A                               | 5 |
|                                         | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.                               | 4 |

|  |                                                                                               |   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|  | MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                                                    | 4 |
|  | BANCO C6 S.A.                                                                                 | 3 |
|  | CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA                                                           | 3 |
|  | BANCO BRADESCARD S.A                                                                          | 2 |
|  | BANCO DAYCOVAL S.A.                                                                           | 2 |
|  | BANCO PAN S/A                                                                                 | 2 |
|  | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                                                                       | 2 |
|  | COUNTRY CLUB VALINHOS                                                                         | 2 |
|  | LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO                               | 2 |
|  | STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.                                                           | 2 |
|  | A & C OPERADORA DE CARTÃO DE DESCONTO LTDA.                                                   | 1 |
|  | BANCO BV S.A.                                                                                 | 1 |
|  | BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.                                                                 | 1 |
|  | BANCO CREFISA S/A                                                                             | 1 |
|  | BANCO CSF S/A                                                                                 | 1 |
|  | BANCO DIGIO S.A.                                                                              | 1 |
|  | BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.                                                     | 1 |
|  | BANCO INTER S.A.                                                                              | 1 |
|  | BANCO SENFF S.A.                                                                              | 1 |
|  | BOA VISTA SERVIÇOS S.A.                                                                       | 1 |
|  | CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A                                                 | 1 |
|  | CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.                                               | 1 |
|  | CONNECT PLATAFORMA DE PAGAMENTOS LTDA                                                         | 1 |
|  | CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL                                      | 1 |
|  | CREDSYSTEM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                                                      | 1 |
|  | CREFAZ SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA            | 1 |
|  | FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI – NÃO PADRONIZADO | 1 |
|  | GRUPO CASAS BAHIA S.A.                                                                        | 1 |
|  | JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA                                                                | 1 |
|  | LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM                                               | 1 |
|  | LOJAS CEM S/A                                                                                 | 1 |
|  | M K V FREITAS SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA                                                        | 1 |
|  | MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A                                                                     | 1 |
|  | MARISA LOJAS S.A.                                                                             | 1 |
|  | NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO                       | 1 |
|  | PAGAR.ME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.                                                        | 1 |

|                   |                                                               |    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|----|
| TELECOMUNICAÇÕES  | PARANÁ BANCO S.A.                                             | 1  |
|                   | PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO                | 1  |
|                   | PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A                           | 1  |
|                   | SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                       | 1  |
|                   | TENDA ATACADO SA                                              | 1  |
|                   | UPPER ENTRETENIMENTO LTDA                                     | 1  |
|                   | VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES SERVIÇO E PROCESSAMENTO S/A | 1  |
|                   | WEBMOTORS S/A                                                 | 1  |
|                   | TELEFONICA BRASIL S.A.                                        | 17 |
|                   | CLARO S.A.                                                    | 11 |
| TRANSPORTES       | TIM S A                                                       | 3  |
|                   | ELITE LASER LTDA – ME                                         | 2  |
|                   | NET FREE FIBRA LTDA                                           | 1  |
| TURISMO E VIAGENS | PS BONELLI TRANSPORTES E TURISMO LTDA                         | 1  |
|                   | SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA                       | 1  |
|                   | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.                           | 2  |
|                   | CAMPO DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA              | 2  |
|                   | MM TURISMO & VIAGENS S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL              | 2  |
|                   | LH – LANCE HOTÉIS LTDA                                        | 1  |

TOTAL DE REGISTROS

274

PROCON VALINHOS

ATENDIMENTOS – AGOSTO 2026

274 novos registros (em agosto)

26% resolvidos em 1ª fase (até 30 dias)

27% em trâmite (1ª fase)

45% convertidos em processo administrativo

72 audiências

15% fundamentadas atendidas (após 30º dia até 60º dia)

41% resolvidos em até 60 dias

549 atendimentos em 60 dias:

- 292 mulheres (53,2%)
- 253 homens (46,8%)
- 74 não informados (13,7%)

Destes, 244 são idosos (44,4%):

- 134 mulheres (54,9%)
- 110 homens (20,0%)

41% resolvidos em até 60 dias

Registros por Área

Principais Assuntos Reclamados

- Energia Elétrica
- Cartão de Crédito / Cartão de Loja
- Crédito Consignado (descontos em folha)
- Contas - Consumo, Salário, Poupança ou Conta-Aposentadoria
- Telefonia Móvel Pós-Paga
- Demais Empréstimos e Financiamentos (exceto imóveis e veículos)
- Pacote de Serviços (combo)
- Veículos - Peças e Acessórios (roda, pneu, eido, farol, etc.)
- Cursos Livres
- Plano de Saúde (convênio, autogerido, seguro-saúde)

Relatório elaborado e redigido por Arthur Vitorino Almeida Fort – Ag. Adm. I – matrícula 23567 em 08/09/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA S.D.S.H N.º 27/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade e a Empresa Casa de Repouso Boa Vista Ltda, CNPJ nº 10.733.115/0001-49, conforme Processo Administrativo nº 25.407/2023, Processo de Compras nº 559/2023 e Pregão Eletrônico nº 195/2023.

- Gestor de Contrato: Célia Camargo Leão Edelmuth – matrícula 66.196 - Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Fiscal de Contrato: Flávia Fulgenzi Cornacioni - matrícula nº 24.430 Coordenadora de Divisão de Proteção Social Especial.
- Substitutos: Thiago Cabral Oliveira- matrícula 66.224 - Diretor de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de Agosto de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

#### PORTARIA S.D.S.H. Nº 28/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e a empresa O&R COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.564.098/0001-69, conforme processo administrativo Nº 7404/2025 que será formalizado.

- Gestor de Contrato: Virgínia de Fátima Motta Benatti – Assistente Social – Matrícula 23.507.
- Fiscal de Contrato: Welinton Ferreira dos Santos – Agente Administrativo II – Matrícula 23.577.
- Substituto: Dainan Walan Canevari – Assistente Social – Matrícula 26.868.
- Substituto: Sílvia Cristina Ardoino – Agente Administrativo I, Matrícula nº 22.024 em substituição a Fernanda Simões Lopes – Agente Administrativo II – Matrícula 22.906, por motivo de aposentadoria no dia 01/12/2025, Boletim Municipal nº 2934 de 02/12/2025.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação entra em vigor na data de 01/12/2025.

Valinhos, 09 de setembro de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

#### PORTARIA S.D.S.H. Nº 29/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade e a Empresa O&R Comércio de Alimentos e Serviços Ltda, CNPJ nº 33.564.098/0001-69, conforme Processo Administrativo nº 5045/2025, Processo de Compras nº 123/2025 e Pregão Eletrônico nº 45/2025.

- Gestor de Contrato: Sílvia Cristina Ardoino – matrícula 22.024 – Agente Administrativo I.
- Fiscal de Contrato: Welinton Ferreira dos Santos - matrícula nº 23.557 - Agente Administrativo II.
- Substitutos: César Assis dos Santos - matrícula 22.046 - Agente Administrativo I.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de Agosto de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

#### PORTARIA S.D.S.H. Nº 30/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade e a Empresa DVM Construtora Ltda, CNPJ nº 50.796.169/0001-78, conforme Processo Administrativo nº 3774/2025, Processo de Compras nº 096/2025 e Pregão Eletrônico nº 30/2025.

- Gestor de Contrato: Flávia Fulgenzi Cornacioni – matrícula 24.430 – Monitora técnica.
- Fiscal de Contrato: Sílvia Maria Lopes - matrícula nº 24.508 - Assistente Social.
- Substitutos: César Assis dos Santos - matrícula 22.046 - Agente Administrativo I.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de Agosto de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

**PORTARIA S.D.S.H N.º 32/2026 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade e a Empresa Vision Gestão Corporativa Ltda, CNPJ nº 55.445.082/0001-70, conforme Processo Administrativo nº 3076/2026, Processo de Compras nº 092/2026 e Pregão Eletrônico nº 41/2026.

- Gestor de Contrato: Célia Camargo Leão Edelmuth – matrícula 66.196 - Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Fiscal de Contrato: Welinton Ferreira dos Santos - matrícula nº 23.577 - Agente Administrativo II.
- Substitutos: Luana Maria Cristina Maciel - matrícula 24.200 – Monitora Técnica.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de Setembro de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

**PORTARIA S.D.S.H N.º 33/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a

Municipalidade e a Empresa Longo & Longo Administração de Bens Ltda, CNPJ nº 47.975.216/0001-36, conforme Processo Administrativo nº 14.640/2023, Processo de Compras nº 407/20236 e Dispensa de Licitação nº 41/2023.

- Gestor de Contrato: Célia Camargo Leão Edelmuth – matrícula 66.196 - Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.
- Fiscal de Contrato: Marta Cristina do Nascimento - matrícula nº 24.600 - Assistente Social.
- Substituto: Maiara Laufer - matrícula 27033 – Psicóloga.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de Setembro de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

**PORTARIA S.D.S.H N.º 34/2026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

**Célia Camargo Leão Edelmuth**, Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e de fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.668/2025 para atuação no contrato formalizado entre a Municipalidade e a Empresa Biovetor Serviços Ltda, CNPJ nº 11.072.886/0001-03, conforme Processo Administrativo nº 6996/2024, Processo de Compras nº 186/2024 e Pregão Eletrônico nº 57/2024.

- Gestor de Contrato: Silvia Cristina Ardoino – Matrícula nº 22.024 - Agente Administrativo I.
- Fiscal de Contrato: Welinton Ferreira dos Santos - matrícula nº 23.577 - Agente Administrativo II.
- Substituto: Thiago Cabral Oliveira - Matrícula 66224 – Diretor do Departamento de Gestão Administrativa .

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de Setembro de 2026.

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH  
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.473/2026 - PMV**  
**OSC: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS ANÉLIO ZANUCHI – CCAVAZ**  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE II DO SCFV, COM A CONSTRUÇÃO DE MAIS 258,59 METROS QUADRADOS, COMPREENDENDO NA PRIMEIRA FASE A INFRAESTRUTURA (SAPATAS, BLOCOS, VIGAS BALDRAMES E PILARES NO PAVIMENTO TERREO) E SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS, LAJE E COBERTURA), ATRAVÉS DAS EMENDA IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS: 2D - MARCELO YOSHIDA, 7F - VAGNER ALVES, 8B - ROBERSON SALAME, 9F - HENRIQUE CONTI, 10D - SIMONE BELLINI, 11E - THIAGO SAMASSO, 13E - EDISON SECAFIM, 16F - ALEXANDRE JAPA E 19B - RODRIGO FAGNANI, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 196 DE 31/07/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 702.881,96 (SETECENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2026  
**PRAZO:** 12 MESES, A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.488/2026**  
**OSC: CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO A REFORMA E ACESSIBILIDADE DA SEDE DOS PATRULHEIROS, ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS: 7B - VAGNER ALVES; 8A - ROBERSON SALAME; 9B - HENRIQUE CONTI; 18E - EDINHO GARCIA E 19A - RODRIGO FAGNANI, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 199 DE 31/07/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 260.073,85 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2026  
**PRAZO:** 12 MESES, A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº 15/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.486/2026 – PMV**  
**OSC: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS.**  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO FOMENTAR E QUALIFICAR A OFERTA DO ATENDIMENTO JÁ OFERTADO À POPULAÇÃO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS BUSCANDO ASSEGURAR A QUALIDADE DE VIDA E A PROTEÇÃO INTEGRAL DAS PESSOAS ATENDIDAS, QUE SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 18D - EDINHO GARCIA, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 195 DE 31 DE JULHO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2026  
**PRAZO:** 12 MESES, A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.484/2026 – PMV**  
**OSC: RECANTO DOS VELHINHOS DE VALINHOS.**  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO, A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, VISANDO FOMENTAR E QUALIFICAR A OFERTA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS PARA ASSEGURAR QUALIDADE DE VIDA, DIGNIDADE, BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL ALÉM DE ESTIMULAR AUTONOMIA AO PÚBLICO ATENDIDO E SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 12C, DE AUTORIA DO VEREADOR VEIGA, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 198 DE 31 DE JULHO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE SETEMBRO DE 2026  
**PRAZO:** 12 MESES, A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EXTRATO

**TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.476/2026 – PMV**  
**OSC: ASSOCIAÇÃO CRISTÁ ACOLHER CUIDAR ENSINAR E SERVIR**  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM COMO OBJETO FOMENTAR E QUALIFICAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE NATUREZA PERMANENTE, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 17B, DE AUTORIA DO VEREADOR KIKO BELONI, CONFORME APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 197 DE 31 DE JULHO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2026  
**PRAZO:** 12 MESES, A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE MUROS,  
PASSEIOS E TERRENOS PARTICULARES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2026 – DFCMPTP

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por intermédio da Divisão de Fiscalização da Conservação de Muros, Passeios e Terrenos Particulares, do Departamento de Projetos e Orçamentos, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, **NOTIFICA A COMPARECER** nesta Municipalidade os interessados abaixo descritos, para tratamento de assuntos referentes aos processos abaixo indicados:

NOTIFICAÇÃO 949/2026 – Protocolo. 27092/26  
Notificado: Idamiris Rodrigues de Souza. – Assunto: Roçada e Limpeza de Lote.

NOTIFICAÇÃO 928/2026 – Coordenadoria.  
Notificado: Vera Meria Pagano Brundo Barreto Pinto. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 929/2026 – Coordenadoria.  
Notificado: Maria Luiza Manarini Pagano Brundo Gasparetto. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 930/2026 – Coordenadoria.  
Notificado: Theodora Gatti Pagano Brundo. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 955/2026 – Preventiva.  
Notificado: Espolio de Joao Gasque Netto. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 978/2026 – Preventiva.  
Notificado: Luiz Carlos Tocalino Netto. – Assunto: Limpeza do piso no passeio público.

NOTIFICAÇÃO 979/2026 – Preventiva.  
Notificado: Anézio Pinheiro. – Assunto: Desobstrução do piso no passeio público.

Caso não haja manifestação no prazo de **05 (cinco) dias**, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.  
E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 11 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1939/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

ATRIBUI

**CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO**, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

- 1 – Ana Paula Aparecida Albano, matrícula 27676, de 05 horas/aulas semanais de 17/08/26 a 31/12/26;
- 2 – Cláudia Meloni Bagini, matrícula 22804, de 05 horas/aulas semanais de 10/08/26 a 31/12/2026;
- 3 – Ioni Silva Lucas, matrícula 22797, de 21 horas/aulas semanais de 08/09/26 a 26/10/26;
- 4 – José Roberto Menegon, matrícula 22399, de 30 horas/aulas semanais de 21/08/26 a 31/12/26;
- 5 – Júlia da Silva Oliveira, matrícula 27719, de 05 horas/aulas semanais de 28/07/26 a 31/12/26;
- 6 – Patrícia Fonseca Poletto, matrícula 27290, de 05 horas/aulas semanais de 30/07/26 a 31/12/26;
- 7 – Rogério Ramos Socha, matrícula 22650, de 07 horas/aulas semanais de 20/08/26 a 31/12/26;
- 8 – Silvana Coletto, matrícula 22811, de 08 horas/aulas semanais de 20/08/26 a 31/12/26;
- 9 – Sílvia Helena Rufino, matrícula 22515, de 05 horas/aulas semanais de 17/08/26 a 31/12/26;
- 10 – Sílvia Renata Almeida Toledo, matrícula 22515, de 30 horas/aulas sema-

nais de 19/08/26 a 31/12/26;

11 – Tatiana Cristina Gonçalves Soares, matrícula 23579, de 30 horas/aulas semanais de 24/08/26 a 24/09/26;

12 – Thani Gonçalves de Carvalho Brentari, matrícula 23982, de 30 horas/aulas semanais de 25/08/26 a 31/12/26;

13 – Vitor Gustavo Pereira, matrícula 27188, de 10 horas/aulas semanais de 31/08/26 a 31/12/26.

Valinhos, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1940/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

#### REVOGA

Em inteiro teor, o item 02 da Portaria 1923/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que revogou a carga suplementar de serviço a professora Deborah Smaniotto Trambaioli, matrícula 28002.

Valinhos, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1941/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL** Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

#### RETIFICA

1) o item 02 da Portaria 1932/2026, publicada nos Atos Oficiais de 18 de agosto de 2026, que revogou a carga suplementar de serviço da professora Claudia Meloni Bagini, matrícula 22804, de 05 horas/aulas semanais, a partir de 23 de junho de 2026 para a partir de 21 de julho de 2026;

2) o item 11 da Portaria 1898/2026, publicada nos Atos Oficiais de 17 de julho de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Eliane Tassi dos Santos, matrícula 22779, de 10 horas/aulas semanais para 14 horas/aulas semanais, a partir de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valinhos, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1.942, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

**Estabelece diretrizes e procedimentos para a formação de classes e matrículas na rede municipal de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Infantil – modalidade Pré-escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que integram o Sistema Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências.**

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei, e considerando:

- o disposto nos artigos 208 e 211 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, para assegurar a universalização do ensino obrigatório;
- o disposto no artigo 249 da Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989;
- o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- o disposto na Lei Orgânica do Município de Valinhos, de 05 de abril de 1990;
- o disposto na Lei Municipal nº 4.845, de 02 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação e estrutura do Sistema Municipal de Ensino de Valinhos;
- o disposto na Lei Municipal nº 6.422, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a garantia de vagas no mesmo estabelecimento escolar para irmãos;
- os termos da Lei Estadual nº 17.252, de 17 de março de 2020, que versa sobre a carteirinha de vacinação;
- o disposto no Decreto Municipal nº 12.552, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a instituição do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva – NEEI no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
- os termos do Decreto Municipal nº 12.553, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre as salas de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado – AEE na rede municipal de ensino;
- os termos da Resolução SE nº 27, de 9 de maio de 2011, que disciplina sobre a concessão de transporte escolar;
- os termos da Resolução SE nº 74, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;
- os termos da Resolução SE nº 36, de 25 de maio de 2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Escolar Digital – SED”;
- os termos da Portaria Municipal nº 435, de 02 de julho de 2015, que estabelece a implantação do Sistema de Gestão Pública Digital;

- os termos da Resolução SE nº 4, de 20 de janeiro de 2017, que versa acerca da idade mínima para matrícula em cursos de Educação de Jovens e Adultos mantidos pelas escolas da rede estadual de ensino;
- os termos do Decreto Municipal nº 11.833, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica e dos Centros Municipais de Educação Infantil;
- os termos da Resolução SE nº 63, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre atendimento a estudantes estrangeiros na rede estadual de ensino;
- os termos da Resolução SEDUC nº 25, de 5 de julho de 2023, que estabelece critérios e procedimentos para o lançamento de registro de Não Comparecimento – NCOM, com vista ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- os termos da Resolução SEDUC nº 78, de 28 de julho de 2026, que estabelece critérios e procedimentos para implantação de matrícula antecipada;
- o que dispõe a Deliberação CEE nº 166, de 5 de fevereiro de 2019, a Indicação CEE nº 173, de 05 de fevereiro de 2019, o Parecer CEE nº 137, de 08 de maio de 2019, o Parecer nº 199/2019 CP, de 05 de junho de 2019 e a Portaria Municipal nº 277, de 06 de dezembro de 2013, que regulamentam o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;
- os termos da Deliberação CEE nº 2, de 17 de março de 2000, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos da Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- que a formação da Rede Pública de Ensino é composta pela integração das redes estadual e municipal, objetivando atender e acomodar integralmente a demanda escolar do Ensino Fundamental;
- que a formação da Rede Municipal de Ensino objetiva atender e acomodar integralmente a demanda escolar da Educação Infantil, modalidade Pré-escola;
- o uso racional dos recursos financeiros e materiais na organização das unidades administrativas, inclusive no que se refere à formação de classes de alunos;
- o estabelecimento de critérios e procedimentos e a importância da continuidade do processo de planejamento antecipado, para o adequado atendimento da demanda escolar no Sistema Municipal de Ensino de Valinhos,

#### R E S O L V E:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** – As ações que visam à formação de classes e matrículas para a rede municipal de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Infantil – Pré-escola e do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverão observar as seguintes etapas de execução e atendimento:

- I – Abertura de classes e efetivação da matrícula dos estudantes em continuidade de estudos, que manifestaram interesse (rematricula) em permanecer na rede municipal;
- II – Divulgação dos resultados da matrícula dos estudantes da rede municipal de ensino em continuidade;
- III – Dos candidatos à vaga na rede municipal de ensino para o ano letivo subsequente, que não possuem matrícula ativa na rede pública de ensino no ano vigente;
- IV – Alocação dos estudantes identificados na Chamada Pública de Matrícula;
- V – Do direcionamento da demanda oriunda da rede municipal de ensino, em mudança de ciclo, onde não há oferta de continuidade de estudos na mesma unidade escolar;
- VI – Do interesse em transferência de unidade escolar nas modalidades de “transferência” e “intenção” para os estudantes da rede municipal de ensino.

**Artigo 2º** – Todas as etapas para formação de classes e matrículas para a rede municipal de ensino, com vistas ao pleno atendimento à demanda da Educação Infantil – Pré-escola e do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, serão realizadas em regime de colaboração com a rede estadual de ensino, por meio de plataforma municipal de ensino, conforme Portaria Municipal nº 435/2015, e plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, na conformidade do que estabelece a Resolução SE nº 36/2016.

**Artigo 3º** – Para os efeitos desta Portaria, considera-se que o estudante com 18 (dezoito) anos completos ou emancipado responde por seus atos e resultados deles decorrentes.

#### CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO DAS CLASSES E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

**Artigo 4º** – A abertura das classes e efetivação das matrículas dos estudantes da rede municipal de ensino dar-se-á da seguinte forma:

- I – Do direcionamento dos alunos oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental matriculados em unidades escolares sem continuidade na modalidade de Ensino Fundamental – Anos Finais na rede municipal, candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental para a rede estadual de ensino, exceto as EMEBs Antônio Perseghetti, Professora Fany Moletta e Tomoharu Kimbara;
- II – Do direcionamento dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 4º termo da EJA, candidatos à vaga na 1ª série do Ensino Médio na rede estadual de ensino;
- III – Da pesquisa para direcionamento de matrícula:
  - a) Aos alunos do Maternal II da Educação Infantil – creche, candidatos à vaga no Infantil I da Educação Infantil – Pré-escola, exceto o CEMEI Professora Solange Elizabeth Pereira da Silva e o CEMEI Martinho Calzavara;
  - b) Aos alunos oriundos do Infantil II da Educação Infantil - pré-escola, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
  - c) Aos alunos oriundos do 1º ano do Ensino Fundamental público, candidatos à vaga no 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
- IV – Do preenchimento ou atualização completa da ficha cadastral

de todos os alunos candidatos demandantes de vaga na Educação Infantil – Pré-escola e no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, para o ano de 2027, conjuntamente por meio da plataforma Educa Digital e Secretaria Escolar Digital – SED;

V – Definição na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED:

- a) Dos alunos da última etapa da pré-escola da rede pública, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais;
- b) Dos alunos oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental público, candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental público;
- c) Dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 4º termo da EJA, candidatos à vaga na 1ª série do Ensino Médio das escolas estaduais;

VI – Digitação da pesquisa na plataforma Educa Digital:

- a) Dos alunos do Maternal II da Educação Infantil – creche, candidatos à vaga no Infantil I da Educação Infantil/Pré-escola;
- b) Dos alunos oriundos do Infantil II da Educação Infantil – pré-escola, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
- c) Dos alunos oriundos do 1º ano do Ensino Fundamental público, candidatos à vaga no 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;

VII – Da inscrição/cadastramento dos candidatos que não frequentaram escola pública paulista em 2026, candidatos a vagas na Educação Infantil – Pré-escola e em qualquer ano do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, observadas, nesse caso, as disposições da Resolução SE nº 4/2017;

VIII – Da programação conjunta da oferta de vagas em escolas públicas para o atendimento de Ensino Fundamental na modalidade Anos Finais, para o ano letivo de 2027;

IX – Compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;

X – Efetivação da matrícula dos estudantes em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados;

XI – Cadastro permanente de candidatos à Educação Infantil – Pré-escola e Ensino Fundamental da rede municipal, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar durante todo o ano letivo de 2027.

Parágrafo único – Verificada a alteração da demanda, em decorrência de movimentação de matrícula, ao longo do processo de formação de classes e a qualquer tempo, a Secretaria da Educação e a unidade escolar deverão realizar o redimensionamento de classes para o ano letivo subsequente, visando a melhor acomodação da demanda e o uso dos recursos públicos.

**Artigo 5º** – A disponibilização dos resultados da matrícula para a rede municipal de ensino, a que se refere o inciso II do artigo 1º, será por meio da unidade escolar, através de listagem nominal a ser fixada em local de grande circulação e visibilidade, na qual o estudante possua matrícula ativa e inscrição de solicitação à vaga para o ano letivo subsequente.

**Artigo 6º** – O cadastro dos candidatos à vaga na rede municipal de ensino, no âmbito da Chamada Pública de Matrícula, a que se refere ao inciso III do artigo 1º, destina-se à demanda que não possui matrícula ativa na rede pública de ensino e pretende vaga para o ano letivo subsequente, e dar-se-á da seguinte forma:

I – Presencialmente, através da solicitação de inscrição por parte do responsável, candidato maior de 18 anos de idade ou emancipado, a ser requerida em qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino, devendo ser apresentados os seguintes documentos para cadastro na plataforma Educa Digital:

- a) RG e CPF do responsável e do estudante ou RNM ou documento equivalente do responsável e do estudante, em caso de estrangeiro;
- b) Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
- d) Comprovante de escolaridade do candidato, quando for o caso;
- e) Comprovante de endereço residencial atualizado no nome de um dos pais/responsáveis;
- f) Comprovante ou declaração de vacinação do candidato.

§ 1º – A falta de documentação não impede a realização da inscrição e matrícula do candidato, devendo, se necessário, serem aplicados os procedimentos de classificação e/ou atualização posterior, conforme estabelecido pelo Regimento Comum das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 2º – Na hipótese de perda de prazos, o candidato poderá se inscrever a qualquer tempo e durante todo o ano letivo subsequente, observados os prazos estabelecidos.

**Artigo 7º** – No ato da inscrição do candidato e da definição dos estudantes, a unidade escolar ou a Secretaria de Educação deverá verificar o tipo de atendimento mais adequado e o ano/série/termo a ser ofertado, considerando:

- I – Para ingresso no Infantil I da Educação Pré-escola, crianças nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023;
- II – Para ingresso no Infantil II da Educação Pré-escola, crianças nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022;
- III – Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, crianças nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021, observados os termos da Deliberação CEE 166/2019, Indicação CEE 173/2019, Parecer CEE 137/2019 e a Portaria SE nº 277/2013 PMV;
- IV – Para ingresso no Ensino Fundamental na modalidade EJA, de curso presencial na modalidade por alternância, mantido por escola municipal, possuir 15 (quinze) anos de idade completos no primeiro dia do ano letivo subsequente ou na data do início da sua matrícula, no decorrer do ano letivo.

Parágrafo único – Caberá à escola, obrigatoriamente, proceder à entrega, ao estudante/candidato ou a seus responsáveis, do comprovante de inscrição, por meio impresso.

**Artigo 8º** – Pesquisa de direcionamento e atualização de endereço dos candidatos:

- a) Dos alunos que frequentam o Maternal II da Educação Infantil – Creche, candidatos à vaga no Infantil I da Educação Infantil – Pré-escola, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
- b) Dos alunos que frequentam o Infantil II da Educação Infantil – Pré-Escola, na rede municipal, candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
- c) Dos alunos que frequentam o 1º ano do Ensino Fundamental na rede municipal, candidatos ao ingresso no 2º ano do Ensino Fundamental, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;

I – Preenchimento ou atualização completa da ficha cadastral de todos os alunos candidatos demandantes de vaga na Educação Infantil – Pré-escola e no Ensino Fundamental da rede municipal, para o ano de 2027, conjuntamente por meio da plataforma Educa Digital e Secretaria Escolar Digital – SED:

- a) Dos alunos da última etapa da pré-escola da rede municipal, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais;
- b) Dos alunos que frequentam o Infantil II da Educação Infantil – Pré-Escola, na rede municipal, candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
- c) Dos alunos oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino;
- d) Dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 4º termo da EJA, candidatos à vaga na 1ª série do Ensino Médio das escolas estaduais.

**Artigo 9º** – Da digitação da pesquisa na plataforma Educa Digital:

- a) Dos alunos do Maternal II da Educação Infantil/creche, candidatos à vaga no Infantil I da Educação Infantil/Pré-escola, exceto o CEMEI Professora Solange Elizabeth Pereira da Silva e o CEMEI Martinho Calzavara;
- b) Dos alunos que frequentam o Infantil II da Educação Infantil – Pré-Escola, na rede municipal, candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino;
- c) Dos alunos oriundos do 1º ano do Ensino Fundamental, candidatos à vaga no 2º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais, exceto para as unidades escolares em continuidade de ensino.

**Artigo 10** – A alocação entre a demanda registrada e as vagas existentes, a que se refere o inciso IV do artigo 1º, dar-se-á da seguinte forma:

I – Estudantes em continuidade:

- a) Matrícula na mesma unidade escolar, quando houver a oferta da continuidade;
- b) Matrícula em unidade escolar diversa, quando ocorrer mudança de ciclo sem atendimento na mesma unidade;

II – Critérios gerais para a compatibilização dos candidatos/estudantes ingressantes na rede municipal, por inscrição de aluno fora da rede, aqui relacionados por ordem de prioridade:

- a) Candidatos/estudantes com necessidade de escolas que possuam acessibilidade;
- b) Candidatos/estudantes gêmeos, vinculados na ficha do aluno e com o mesmo endereço;
- c) Candidatos/estudantes irmãos, vinculados na ficha do aluno e com o mesmo endereço;
- d) Demais candidatos/estudantes.

**Artigo 11** – É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente na Plataforma SED e no Educa Digital, em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2027, com exceção da etapa de Inscrição por Intenção de Transferência.

I – A efetivação da matrícula é de competência do responsável legal pelo aluno ou pelo próprio aluno, em caso de maioridade ou emancipado, e realizar-se-á mediante o comparecimento à escola e a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documentos do aluno:
  - 1.1 Certidão de nascimento;
  - 1.2 Cédula de identidade – RG/CIN;
  - 1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 1.4 Carteira de vacinação e/ou declaração emitida pela unidade básica de saúde, atestando a regularidade da vacinação, nos termos da Lei Estadual nº 17.252/2020 e Lei Municipal nº 5.792/2019;
  - 1.5 Cartão do SUS;
  - 1.6 Cartão Bolsa Família, do aluno se for o caso;
  - 1.7 Histórico escolar e/ou declaração de matrícula/transfêrência da escola de origem do demandante de vaga, no caso de transferência;
- b) Documentos do responsável legal pelo aluno ou do próprio aluno, em caso de maioridade:
  - 1.1 Cédula de Identidade, RG/CIN;
  - 1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - 1.3 Comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
  - 1.4 Comprovante de residência atualizado no nome de um dos pais/responsáveis ou do aluno, quando maior de idade;
  - 1.5 Informar telefone e e-mail.

**Artigo 12** – Para os estudantes que se encontram em continuidade de estudos, a rematrícula será garantida somente após a atualização cadastral e confirmação de interesse.

**Artigo 13** – Programação conjunta da oferta de vagas em escolas públicas para o atendimento de Ensino Fundamental na modalidade Anos Finais, para o ano letivo de 2027.

### CAPÍTULO III DO CADASTRO REGULAR E ATENDIMENTO PERIÓDICO Seção I

#### Do Cadastro Regular de Inscrições

**Artigo 14** – O cadastro regular de inscrições de candidatos à vaga na rede municipal de ensino é destinado aos estudantes que não possuem matrícula ativa na rede pública de ensino para o ano letivo subsequente.

**Artigo 15** – O cadastro regular de inscrições de candidatos à transferência poderá ser realizado durante todo o ano letivo, conforme prazos estabelecidos, e dar-se-á da seguinte forma:

I – A inscrição para movimentação entre as escolas da rede municipal de ensino deverá ser realizada observando as seguintes modalidades:

- Inscrição por Transferência – destinada a estudantes com matrícula ativa em unidade da rede pública de ensino, que mudaram do endereço residencial cadastrado e georreferenciado, considerando a distância de até dois quilômetros de rota a pé, desde que a nova localização residencial inviabilize a permanência na unidade escolar na qual se encontra;
- Inscrição por Intenção de Transferência – destinada a estudantes com matrícula ativa em unidade da rede pública de ensino, que possuem interesse em outra unidade escolar diversa da sua alocação atual.

II – A inscrição deve ser realizada presencialmente, em qualquer unidade da rede municipal de ensino, pelo responsável legal ou pelo estudante maior de dezoito anos de idade ou emancipado.

Parágrafo único – Consideram-se como comprovantes de residência os documentos elencados no Anexo II da presente Portaria.

#### Seção II Do atendimento Periódico

**Artigo 16** – O atendimento periódico dos candidatos ocorrerá pela unidade escolar, da seguinte forma:

I – para o atendimento aos candidatos à vaga que realizaram inscrição, conforme descrito nos artigos 14 e 15 desta Portaria, na seguinte ordem de prioridade:

- candidatos inscritos fora da rede;
- inscritos por transferência, com alteração de endereço;
- inscritos por transferência por intenção, condicionada à existência de vaga ociosa.

II – para atendimento aos candidatos inscritos fora da rede e com inscrição de transferência com alteração de endereço, observar-se-á os seguintes critérios gerais, aqui relacionados por ordem de prioridade:

- candidatos/estudantes com necessidade de escola que possuem acessibilidade;
- candidatos gêmeos, vinculados na Ficha do Aluno e com o mesmo endereço residencial;
- candidatos/estudantes irmãos, vinculados na Ficha do Aluno e com o mesmo endereço residencial;
- demaís candidatos/estudantes.

III – o atendimento da inscrição por transferência por intenção ocorrerá após o atendimento das demais fases, considerando as vagas ociosas na unidade de interesse.

§ 1º – Os estudantes com indicação de Membro de Comunidade Circense e/ou Cigana na Ficha do Aluno devem ser atendidos, em caráter de exceção.

§ 2º – Poderão ser atendidos prioritariamente, mediante análise da Secretaria da Educação, os estudantes com deficiência, filhos de pessoas com deficiência e estudantes cujas famílias estejam em situação de violência doméstica ou familiar, desde que tais condições sejam devidamente comprovadas, sem prejuízo aos demais inscritos.

### CAPÍTULO IV FORMAÇÃO DE CLASSES E MATRÍCULAS

**Artigo 17** – A formação de classes de Educação Infantil na modalidade Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino, dar-se-á com vistas à oferta de vagas:

I – Para atendimento da demanda dos alunos em continuidade de estudos;

II – Para atendimento das inscrições realizadas.

Parágrafo único – No decorrer das fases do Programa de Matrícula Antecipada e durante o ano letivo de 2027, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a continuidade ao processo de matrícula, acompanhando o cadastramento, compatibilização e matrícula, na plataforma Educa Digital e na SED, dos candidatos que se inscreverem.

**Artigo 18** – A divulgação dos resultados da matrícula da rede municipal de ensino será por meio de listagem nominal a ser afixada em local de grande circulação e visibilidade das escolas públicas.

### CAPÍTULO V DAS MOVIMENTAÇÕES DE MATRÍCULA

**Artigo 19** – Em qualquer momento do ano é vedada a exclusão de matrícula de estudante, inclusive o considerado infrequente, em quaisquer tipos de atendimento, sendo obrigatório o lançamento dos registros nas opções específicas, disponibilizadas na plataforma SED, quais sejam:

- Transferência – movimentação configurada pelo atendimento à inscrição de transferência realizada, nos termos da presente Portaria;
- Baixa de transferência – movimentação configurada pela baixa da matrícula do estudante, por solicitação do responsável devidamente registrado, visando matrícula em outras modalidades de atendimento sem movimentação própria, outras redes, estados ou países;
- NCOM (Não Comparecimento) – movimentação destinada a estudantes infrequentes, a ser registrada após realização dos procedimentos de Busca Ativa, se estes restarem infrutíferos, nos termos

da Resolução SEDUC nº 25, de 05-07-2023;

IV – Reclassificação – movimentação habilitada ao estudante, após realização do processo de reclassificação no qual obteve a aprovação, conforme legislação vigente;

V – Terminalidade – movimentação habilitada ao estudante após realização do processo de terminalidade, no qual obteve a aprovação.

**Artigo 20** – A qualquer tempo é vedado às escolas o cancelamento de inscrição de movimentação, sendo esta possível no perfil da Secretaria de Educação.

**Artigo 21** – O atendimento do estudante inscrito por Intenção de Transferência descaracteriza o direito a transporte escolar, devendo a escola informar seus responsáveis quando da realização dessa inscrição.

**Artigo 22** – Serão canceladas automaticamente as definições, inscrições ou mesmo matrículas realizadas no processo de formação de classes para o ano letivo subsequente, dos estudantes/candidatos que, após a sua definição/inscrição/matriculação, tenham apresentado quaisquer movimentações de matrícula ou status de rendimento final “reprovado”, no ano letivo anterior.

Parágrafo único – Na hipótese de, após realizada a movimentação, a matrícula para o ano letivo subsequente permanecer ativa, a unidade escolar de origem deverá realizar a sua exclusão manual nos prazos estabelecidos, com posterior ajuste da matrícula pela unidade que recebeu o estudante, para regularização desta.

**Artigo 23** – A qualquer tempo, verificada, pela unidade escolar ou Secretaria da Educação, a alocação indevida de estudante na modalidade de transferência por alteração de endereço, em decorrência de falsificação de documentação que comprove o endereço residencial, poderá ser realizado o ajuste da matrícula, sem prejuízo da persecução penal.

Parágrafo único – Configurada a hipótese acima, caberá à gestão escolar, com apoio da Secretaria da Educação, registrar boletim de ocorrência incluindo os documentos comprobatórios da falsificação no prontuário do estudante, sendo admitidos como comprovação, entre outros:

- Fotos atuais do endereço com identificação da destinação do imóvel;
- Declaração dos residentes de que não há outros moradores no local;
- Relatório de visita domiciliar da Equipe de Serviço Psicossocial da Secretaria da Educação.

### CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

**Artigo 24** – Na formação de classes e matrículas da rede municipal de ensino, são de responsabilidade dos Departamentos de Gestão Pedagógica de Educação Infantil e Anos Iniciais, de Gestão Pedagógica de Anos Finais e EJA e dos Supervisores de Ensino:

- Orientar e zelar pela organização e funcionamento das escolas municipais, bem como pelo uso dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de formação de classes e matrículas;
- Acompanhar e fiscalizar o processo de formação de classes e matrículas junto às escolas municipais de sua circunscrição, no que couber;
- Zelar pela realização das ações e cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma específico;
- Definir procedimentos com vistas ao atendimento da totalidade dos alunos nas escolas municipais;
- Proceder, em conjunto com o órgão estadual, à análise e à compatibilização de demanda/vagas, assegurando a matrícula da totalidade dos estudantes e dos candidatos cadastrados, nas respectivas áreas de circunscrição;
- Validar o quadro-resumo e a coleta das classes das escolas de suas respectivas circunscrições, na Plataforma SED, de acordo com o planejamento prévio.

**Artigo 25** – Na formação de classes e matrículas da rede municipal de ensino, são de responsabilidade das Equipes Gestoras das escolas municipais:

- Realizar campanhas de atualização cadastral periódica e de cadastro de responsáveis, visando à fidedignidade dos dados e viabilizando a busca ativa de estudantes;
- Informar, periodicamente, à Divisão de Vida Escolar quaisquer alterações prediais, para que esta atualize o cadastro da unidade escolar no sistema Cadastro de Escolas da plataforma SED, visando ao planejamento da demanda;
- Acompanhar os registros de frequência e movimentações dos estudantes e efetuar os lançamentos correspondentes na SED quando necessário;
- Dar publicidade e orientar os candidatos, estudantes e os responsáveis quanto às ações constantes no processo de formação de rede, garantindo a igualdade de concorrência;
- Efetivar todas as inscrições, exclusivamente, na plataforma Educa Digital, zelando pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos;
- Matricular toda a demanda definida e inscrita, em conformidade com as regras constantes nesta Portaria;
- Divulgar os resultados para os responsáveis por meio de listagem nominal a ser afixada em local de grande circulação e visibilidade.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 26** – Todas as escolas municipais constituem-se postos de inscrição de candidatos e de informações ao responsável e interessados.

**Artigo 27** – Na hipótese de verificação de matrícula em ano/série/termo indevido, decorrente de falta de comprovante de escolarização, a regularização da matrícula na etapa correta ocorrerá mediante parecer da Supervisão de Ensino.

**Artigo 28** – Os casos excepcionais ou omissos deverão ser resolvidos pela Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação, conforme legislação vigente sobre o referido assunto.

**Artigo 29** – Os Departamentos de Gestão Pedagógica de Educação Infantil e Anos Iniciais, de Anos Finais e EJA, o Departamento de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Pedagógico e a Supervisão de Ensino poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria, no âmbito de suas respectivas competências.

**Artigo 30** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 1.705, de 05 de setembro de 2025.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## ANEXO I

Cronograma de Atendimento à Demanda da Educação Infantil (Pré-escola), do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos

De 14/09/2026 a 30/10/2026 – Rematricula pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos, realizada mediante o comparecimento à escola.

De 21/09/2026 a 16/10/2026 – Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula em qualquer ano do Ensino Fundamental, em escola municipal, inclusive na modalidade EJA.

De 21/09/2026 a 16/10/2026 – Pesquisa para direcionamento de matrícula dos alunos oriundos do Maternal II da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental da rede municipal.

De 28/09/2026 a 02/10/2026 – Lançamento da pesquisa para direcionamento de matrícula dos alunos oriundos do Maternal II da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, na plataforma Educa Digital.

De 14/09/2026 a 16/10/2026 – Matrícula dos alunos em continuidade de estudos na rede municipal.

De 14/09/2026 a 23/10/2026 – Homologação da Supervisão de Ensino, das classes para o ano letivo 2027, com vista ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

A partir de 04/12/2026 – Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de definição e inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2027.

De 07/12/2026 a 11/12/2026 – Matrícula da demanda definida na fase de inscrição da rede municipal.

A partir de 04/01/2027 – Cadastramento dos candidatos a vagas na rede municipal, inclusive na modalidade EJA, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo de matrícula antecipada, bem como daqueles que foram matriculados após a fase de definição.

Após o início das aulas – Inscrição por Transferência de matrícula e por Intenção de Transferência de matrícula.

## ANEXO II

Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes itens, a seguir relacionados:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual de IRPF;
- Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do FGTS;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- CRLV;
- Infração de trânsito;
- Lauda de avaliação de imóvel pela CAIXA;
- Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
- Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7.115/1983.

## PORTARIA N.º 1943/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

## REVOGA

1) o item 01 da Portaria 1836/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de abril de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor Alexandre Martins, matrícula 27183, a partir de 03 de agosto de 2026;

2) o item 04 da Portaria 1898/2026, publicada nos Atos Oficiais de 17 de julho de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Andresa Giordano, matrícula 23947, a partir de 04 de agosto de 2026;

3) o item 03 da Portaria 1868/2026, publicada nos Atos Oficiais de 12 de junho de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Bruna Edu-

arda Oliveira da Silva, matrícula 27821, a partir de 23 de agosto de 2026;

4) o item 08 da Portaria 1898/2026, publicada nos Atos Oficiais de 17 de julho de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Cristiane Regina das Neves Ruiz, matrícula 27297, a partir de 10 de setembro de 2026;

5) o item 09 da Portaria 1836/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de abril de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Ivani Paranhos da Silva, matrícula 23018, a partir de 03 de agosto de 2026;

6) o item 01 da Portaria 1894/2026, publicada nos Atos Oficiais de 07 de julho de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Ivani Paranhos da Silva, matrícula 23018, a partir de 24 de julho de 2026;

7) o item 58 da Portaria 1790/2026, publicada nos Atos Oficiais de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Lívia Palhares Pozza, matrícula 27202, a partir de 18 de agosto de 2026;

8) o item 08 da Portaria 1925/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Maria Fernanda Simões Tonolli Hubsch, matrícula 27190, a partir de 09 de setembro de 2026;

9) o item 03 da Portaria 1924/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Natália Cristina Nogueira da Silva, matrícula 27769, a partir de 08 de setembro de 2026.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## PORTARIA N.º 1944/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei:

## RETIFICA

1) o item 03 da Portaria 1853/2026, publicada nos Atos Oficiais de 15 de maio de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Elaine Regina Manoel Vieira, matrícula 22786, de 30 horas/aulas semanais, de 27 de abril de 2026 a 10 de outubro de 2026 para 20 de novembro de 2026;

2) o item 02 da Portaria 1931/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Miriam Isabel Evangelista da Rocha, matrícula 22790, de 30 horas/aulas semanais, de 02 de março de 2026 a 10 de agosto de 2026 para 06 de outubro de 2026;

3) o item 02 da Portaria 1924/2026, publicada nos Atos Oficiais de 14 de agosto de 2026, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora Mirian Crislaine Maldoin, matrícula 27358, de 30 horas/aulas semanais, de 06 de março de 2026 a 18 de agosto de 2026 para 20 de setembro de 2026.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

## PORTARIA N.º 1945/2026

**ANDRÉ LEAL AMARAL**, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item “I”, subitem “I.1” do Anexo XVI da respectiva Lei,

## ATRIBUI

**CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO**, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, as seguintes docentes:

1 – Joedno Pozes Pereira, matrícula 27503, de 23 horas/aulas semanais de 11/08/26 a 31/12/26;

2 – Renata de Brito Silva, matrícula 23580, de 30 horas/aulas semanais de 02/09/26 a 31/12/26.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ LEAL AMARAL  
Secretaria da Educação  
Secretário

Valinhos, 11 de Agosto de 2026.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Departamento de Transporte Escolar

Após análise pela Comissão de Transporte Escolar 2026, nomeada pelo DE-CRETO Nº 12.833, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, publica-se os resultados das análises pós-recurso do programa de **SUBSÍDIO DE TRANSPORTE** para os estudantes inscritos no **mês de AGOSTO**:

## DEFERIDOS PÓS RECURSO:

Candidato atingiu o critério legal exigido conforme edital 001/2026.  
27030  
29430  
29656  
30406

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA  
Secretário de Licitações

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS****PORTARIA N.º 22/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e PROTEX MULTISERVICOS E SANEAMENTO LTDA 01.302.160/0001-58, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 8.847/2026, cujo objeto é a Locação de caminhão de hidrojato.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**PORTARIA N.º 23/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e TROUPE BRASIL LTDA 66.106.600/0001-47, conforme Processo Administrativo nº 18.520/2023, cujo objeto é a Locação de máquinas para demandas da Secretaria de Obras Públicas.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**PORTARIA N.º 24/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI 03.992.945/0001-25, conforme Processo Administrativo nº 7.192/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo e execução de margens, canalização e adequação de microdrenagem do Córrego Invernada.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**PORTARIA N.º 25/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS 02.542.939/0001-03, conforme Processo Administrativo nº 1388/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada conforme memorial descritivo. (LOTES 02 E 03).

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**PORTARIA N.º 26/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e OLIVEIRA MARQUES CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO LTDA. 19.192.123/0001-08, conforme Processo Administrativo nº 2240/2025, cujo objeto é a aquisição de bica corrida, rachão, pedra, areia, pedrisco e brita.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ederson Alves de Andrade Filho, Coordenador do Departamento de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 20.919.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou pres-

- tação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**PORTARIA N.º 27/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. 29.298.255/0001-64, conforme Processo Administrativo nº 16809/2022, cujo objeto é o fornecimento de concreto usinado.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.

Substituto: Fabio Altair Miguel, Diretor de Manutenção, matrícula nº 65.048.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

**PORTARIA N.º 28/2026**

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e O & R COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ

empresa ativa registrada sob o CNPJ 33.564.098/0001-69, conforme Processo Administrativo nº 8366/2024, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de kit lanches – desjejum – aos servidores da Secretaria de Obras Públicas.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.

Substituto: Ana Paula Palma Nogueira Araujo, Engenheira Civil/Sanitarista, matrícula nº 21.978.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

#### PORTARIA N.º 29/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA 03.992.945/0001-25, conforme Processo Administrativo nº 18.026/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de recapeamento asfáltico.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Marcela Cristina Fernandes Lovizaro, Engenheira Civil, matrícula nº 24403.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

#### PORTARIA N.º 30/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA 03.992.945/0001-25, conforme Processo Administrativo nº 23.231/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Valinhos.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Marcela Cristina Fernandes Lovizaro, Engenheira Civil, matrícula nº 24403.

Substituto: Caio Cesar Ceccherini, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura Urbana, matrícula nº 66.063.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

#### PORTARIA N.º 31/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**Considerando** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

**Considerando** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

#### NOMEIA:

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025, para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA, CNPJ nº 23.622.391/0001-81: LOTE 01 - Valor total de R\$ 27.638,40; LOTE 03 - Valor total de R\$ 32.355,00. FRONTAL EPI LTDA, CNPJ nº 15.044.933/0001-58: LOTE 13 - Valor total de R\$ 800,00. JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA, CNPJ nº 58.172.098/0001-44: LOTE 02 - Valor total de R\$ 4.148,00; LOTE 04 - Valor total de R\$ 4.200,00; LOTE 07 - Valor total de R\$ 7.445,00; LOTE 10 - Valor total de R\$ 4.580,00. TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 35.761.275/0001-22: LOTE 05 - Valor total de R\$ 7.700,00; LOTE 08 - Valor total de R\$ 4.010,00; LOTE 11 - Valor total de R\$ 3.250,00. V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 48.061.5, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1808/2026, cujo objeto é a aquisição de EPI's para a Secretaria de Obras Públicas.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Sandra Regina Natal Botan, Diretora de Divisão, matrícula nº 20.616.

Substituta: Andreza Cavalcante da Silva, Ajudante Geral, matrícula nº 27963.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

10 de setembro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ERRATA

Onde se lê:

#### EDITAL 311/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 23.729/2026 – Licença Sanitária Inicial do Equipamento a – M. GOMES DA FONSECA ESTETICA

• Processo n.º 28.387/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Equipamento a – DXN MARKETING (BRASIL) LTDA

Leia-se:

#### EDITAL 311/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 23.729/2026 – Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento a – M. GOMES DA FONSECA ESTETICA

• Processo n.º 28.387/2026 – Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento a – DXN MARKETING (BRASIL) LTDA

### ERRATA

Onde se lê:

#### EDITAL 312/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 29.151/2026

Nº Prot.: 22.661/2026

Leia-se:

#### EDITAL 315/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 29.142/2026

Nº Prot.: 22.075/2026

#### EDITAL 316/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 22.296/2026 Data de Validade: 15/05/2027

Nº CEVS: 355620601-863-001018-1-8

Razão Social: CARLA REGINA COUTO SILVA  
Nome Fantasia: CARLA REGINA COUTO SILVA  
CNPJ/CPF: 223.857.718-10  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 29.640/2026 Data de Validade: 02/08/2027  
Nº CEVS: 355620601-493-000048-1-2

Razão Social: TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
Nome Fantasia: TRANSMARIANO  
CNPJ/CPF: 10.529.896/0001-54  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 317/ 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) equipamentos(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 29.457/2026 Data de Validade: 29/07/2028  
Nº CEVS: 355620601-863-001037-1-3  
Razão Social: THALES LOPES DE ARAUJO  
Nome Fantasia: THALES LOPES DE ARAUJO  
CNPJ/CPF: 145.683.378-28  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 27.863/2026 Data de Validade: 04/08/2027  
Nº CEVS: 355620601-863-001121-1-9  
Razão Social: ORALCORP - SERVICOS ODONTOLOGICOS INTEGRADA LTDA  
Nome Fantasia: AM ODONTOLOGIA  
CNPJ/CPF: 08.473.814/0004-06  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 318 / 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 32.981/2026 – Licença Sanitária Inicial do Equipamento a – BRK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

• Processo n.º 32.982/2026 – Licença Sanitária Inicial do Equipamento a – BRK COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

• Processo n.º 26.737/2026 – Alteração de Dados Cadastrais (Assunção de Responsabilidade Técnica) do Estabelecimento a – GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

#### EDITAL 319 / 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 15.828/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – MEQ FARMA SOLUCOES PARENTERAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

• Processo n.º 15.838/2026 – Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento a – GELASER ESTETICA AVANÇADA LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 11.159/2026 – Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0357 Série E a – NOGUEIRA & BUZANELI DROGARIA LTDA

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

**EDITAL 320/2026**

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 26.739/2026  
Nº CEVS: 355620601-562-000333-1-6  
Razão Social: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA  
Nome Fantasia: LC FILIAL - UNILEVER VALINHOS  
CNPJ/CPF: 60.691.250/0159-26  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
Resp. Técnica: PAULA CRISTINA MERLOTO  
CPF: 303.522.738-10 CRN: 16090 SP

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIRETORA

**PORTARIA SS Nº 81, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

A Secretária da Saúde Luciana Pignatta Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**NOMEIA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12.668/2025, para atuação no contrato que será formalizado pela Municipalidade e a empresa: VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA - CNPJ Nº: 55.445.082/0001-70, conforme Processo Administrativo nº 3076/2026, Processo de Compras n.º 92/2026.

• Gestores de Contrato: Luciana Pignatta Brito de Oliveira, Secretária da Saúde, matrícula 23875.

• Fiscal de Contrato: André Luiz Rosa – Diretor do Departamento de Atenção Básica, matrícula 60288.

Lânia Cristina Wolf – Diretora do Departamento de Urgência e Emergência, matrícula 23921.

• Substituto: Luciane Navarro Souza e Assis, Cirurgia Dentista, designada na função de Analista de Processos e Melhoria Contínua, matrícula 23800.

**Art. 2º.** O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art.3º.** O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

**Art. 4º.** A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

**Art. 5º.** Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de setembro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA  
Secretária da Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA****SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
ERRATA**

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania vem pelo presente comunicar a retificação da seguinte publicação:

Portaria n.º 44/2026, publicada nos Atos Oficiais, Edição nº. 3.043, do dia 08 de setembro de 2026, na página 09;

**Onde se lê:**

PORTARIA SSPC Nº 044, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**Leia-se:**

PORTARIA SSPC Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

As demais disposições permanecem inalteradas.

E para que não se alegue desconhecimento, é expedida a presente errata.

Valinhos, 09 de setembro de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco  
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

**\*\* CONSELHOS MUNICIPAIS \*\*****CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****PORTARIA CAE Nº 02/2026  
DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Valinhos/SP e designa a Vice-Presidente, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resoluções do FNDE, legislação municipal de criação e pelo Regimento Interno deste Colegiado, e:

**CONSIDERANDO** a convocação oficial para a 251ª Reunião Ordinária do CAE, realizada no dia 27 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação e aprovação dos conselheiros presentes referente ao item “b” da Ordem do Dia — “Recomposição da Mesa Diretora”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a Conselheira MIRIA PEREIRA PINTO BAIIOCHI para exercer as funções do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valinhos, para complementação do mandato da atual gestão.

**Art. 2º** Compete à Vice-Presidente substituir a Presidente em suas faltas, ausências e impedimentos legais, bem como exercer as atribuições correlatas previstas no Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2026.

Valinhos/SP, 27 de agosto de 2026.

Alessandra Santos do Nascimento  
Presidenta do Conselho da Alimentação Escolar

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os Conselheiros para a **536ª Reunião Ordinária** no dia **09 de setembro de 2026 (quarta-feira)** com início às **8h30**, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado com qualquer número de Conselheiros, conforme Artigo 24, § 1.º do Regimento Interno.

**PAUTA****a) EXPEDIENTE:**

- I. Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
- II. Ciência e correspondência de documentos recebidos;
- III. Leitura e votação das atas anteriores;
- IV. Comunicações gerais.

**b) ORDEM DO DIA:**

- I. Balanço semana da primeira infância;
- II. Prestação de contas de uso do recurso do FMDCA;
- III. Alinhamento da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 6ª Conferência Lúdica;
- IV. Assuntos Gerais.

Valinhos, 03 de setembro de 2026.

Tathiane Boldarini de Camargo  
Presidente

**ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

12/08/26

**Ata da Quinquagésima trigésima quinta (535ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis (12/08/2026), conforme convocação. Presidida pela Sra. Tathiane Boldarini de Camargo ora em diante denominada simplesmente "presidente", a reunião iniciou-se em segunda chamada, às 9h com as boas-vindas aos conselheiros presentes e seguindo-se a pauta publicada; a) **EXPEDIENTE:** I - Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros: Registrou-se a presença da Presidente, Sra. Tathiane Boldarini de Camargo, e dos conselheiros: Gamaliel Vicente Rodrigues (Secretaria da Educação), Marislei Linares de Pádua (Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação), Renata Aparecida Marques Gonçalves (Secretaria da Saúde), Patrícia Sabrina Lopes Antunes Santos (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), Aparecida Donizete de Andrade Esteves, Danieli Lirio Benetti Covolan, Roberta Maria Marcondes Cimino Almeida, Maria Benedita das Dores (representantes de Associações ou Organizações). Justificaram formalmente sua ausência os conselheiros titulares: Gustavo Covezzi Zanini, Jéssica Jhoana Martins Marques, Jessica Anali De Lima Dal Gallo, Fernanda Bosselli Rosset Flosi, Glaucia Regina Levandoski. II - Ciência e correspondência de documentos recebidos: Documento recebido pelo 1 Doc. - Recebido solicitação de comprovante de destinação de IR à ACESA. Recebido por email: A Federação das APAES enviou convite para participar do Autismo em Pauta - Edição Aparecida; Convite da ELEVA para palestra sobre atualização da NR1 - saúde mental no ambiente de trabalho: impactos na gestão pública; convite para capacitação do Conselho Tutelar no uso do SIPIA; convite para capacitação do ECA na era digital. III - Leitura e votação da ata anterior: Aprovada por unanimidade a ata nº 534 - b) **ORDEM DO DIA:** I - Aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos - unidade II da Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos: Foi aprovado por unanimidade a inscrição da unidade II da SAICA. A única ressalva é referente ao endereço que precisa ser atualizado no Plano de Trabalho. II - Semana da Primeira Infância: No dia 30 de Agosto acontecerá o encerramento do Semana Municipal da Primeira Infância, e o Lançamento do Plano Municipal Valinhos Primeira Infância - VPI juntamente com o Festival do Folclore. Uma das atividades serão as estações, que envolverá várias secretarias, no Parque da Cidade. Além de ações descentralizadas nas CEMEIs e EMEIs e a palestra com Elisama Santos. São as estações: Estação 1 - Direito de Brincar (Secretaria Desenv. Social e Habitação e Secretaria da Mulher e da Família), Estação 2 - Direito de Aprender (Secretaria da Educação, Estação 3 - Direito à Cidade e ao Meio Ambiente (Secretaria do Verde / Secretaria Mobilidade Urbana), Estação 5 - Uso Consciente das Mídias Eletrônicas e Digitais (Secretaria de Esportes), Estação 6 - Stand "Cria na Paz" (Secretaria Desenv. Social e Habitação e Secretaria da Família e da Mulher).**

III - Informações sobre a organização e aprovação da resolução e do regimento interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 6ª Conferência Lúdica: A presidente, Sra. Tathiane, leu a programação para os conselheiros e votou a aprovação do uso de recurso do FMDCA para custeio do lanche da Conferência Municipal e também foi votado a aprovado por unanimidade, a Resolução da Conferência. Eu, Danieli Lirio Benetti Covolan, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim, publicada no Órgão Oficial do Município e arquivada em livro próprio.

Valinhos, 13 de julho de 2026

Tathiane Boldarini Camargo  
Presidente

Danieli L. Benetti Covolan  
Secretaria

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Ata da Ducentésima Sexagésima Quinta (265ª) Reunião Ordinária, do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Biênio 2026-2028, realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis (22/07/2026), às oito horas (08h00), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada à rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP, com a presença dos seguintes conselheiros TITULARES: Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu), Viviani Christina Motta Steck, Aline Guiraldelo de Sousa, Ricardo Rogério Gardin, João Vicente Gaido, Juliana Rita Fleitas, Theodor Knoch, Maria Cristina Briani, Carlos César Malta de Oliveira, Antônio Carlos Panunto e Marcelo Luis Alvarenga. SUPLENTEs: Ana Paula Palma Nogueira Araújo (substituindo o titular Alexandre Emerson de Oliveira - Deco), Marcos Mori (substituindo seu titular Plínio Vieira Checon), Maria Tereza Araújo Silveira Mello (substituindo sua titular Eliane Cid Marquesi Vienna) e Valéria Lopes. CONVIDADOS: Danilo S. Henzler (morador de Campinas); Fernando Macedo Pina (Unicamp), Maria Amelia Devitte Ferreira Leite (moradora do Bairro Dois Córregos); Eloisa Lutero Alves Rodrigues (CONDEMA). I - Expediente: a) Aprovação da Ata 263ª RE, 264ª RO: Iniciados os trabalhos, o presi-**

dente submeteu à deliberação, as atas 263ª RE e 264ª RO, salientando que as minutas encaminhadas previamente tiveram alterações/contribuições dos conselheiros Maria Cristina Briani, Antônio Carlos Panunto e Juliana Fleitas compartilhadas por e-mail. As alterações de Juliana, na 263ª, RE, foram lidas por ela, pois não houve tempo hábil para os conselheiros terem ciência. A conselheira Maria Tereza solicitou ainda, a inclusão na ata da 264ª Reunião Ordinária, de seu esclarecimento de que o evento ali debatido não contava com participação online e que as oficinas seriam exclusivamente em formato de trabalho presencial. Colocadas em votação, as atas foram aprovadas por unanimidade com as inclusões solicitadas. b) Justificativa de ausências: Foram registradas as justificativas dos conselheiros Caio e seu suplente Eduardo Matias, ambos com reuniões no mesmo horário, Eliane Cid também justificou no grupo, a qual está representada por sua suplente Maria Tereza, Plínio de férias, representado por seu suplente Marcos Mori e José Carlos Buen, compromisso fora da cidade, sendo esclarecido que seu suplente foi definido pela respectiva associação, porém está em fase de encaminhamento de dados para Casa dos Conselhos, e posterior decreto de nomeação. c) Informe de correspondências recebidas ou expedidas. O presidente iniciou o item com a correspondência encaminhada pelo Departamento de Proteção e Bem Estar Animal pedindo indicação de um titular e um suplente para compor o CMPBEA (Conselho Municipal de Proteção do Bem Estar Animal). A conselheira Juliana Fleitas esclarece que não pode, pois já compõe o grupo, como representante da Associação Residencial Vale Verde, comentando ainda que a ativista Alessandra é muito engajada na causa animal. Ao final, foram definidos os nomes: a conselheira Maria Tereza aceitou a indicação do Plenário do CMMA como titular e Aline como suplente. A conselheira Aline listou os encaminhamentos eletrônicos sobre os seguintes temas: a) Presidente do COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas), informando que na ocasião de sua 283ª RO contou com a participação da conselheira Maria Tereza citando Moção de apoio nº 002, de 26 de junho de 2026, também daquele conselho referente à Fazenda Remonta. Na sequência, a conselheira Maria Tereza, pedindo a palavra à Mesa Diretora, leu a íntegra da moção de apoio enviada pelo COMDEMA de Campinas, para ciência dos presentes, recebendo ao final, considerações positivas por parte dos conselheiros do Plenário. Ao final o presidente ressaltou que a causa é apoiada pela maioria dos órgãos e instituições representativas. O conselheiro Cesar acrescenta que se trata de uma novidade essa união interconselhos, para defesa de uma área de relevância regional. As conselheiras Valéria e Maria Tereza indagam se teve alguma novidade além do que todos já têm ciência, em decorrência da moção de apelo do CMMA, sendo esclarecidas pelo presidente que a informação posterior que possui, diz respeito ao adiamento da data do leilão, o que ele acredita ser positivo, João Gaido comenta que o Prefeito vai aguardar o resultado do decreto de tombamento como patrimônio ambiental. A conselheira Juliana comenta ter notícia sobre conversas entre MP Federal e Fundação Habitacional do exército, mas não tem maiores informações. Ao final, a informação é de que não houve nenhuma manifestação oficial ou resposta do executivo de Valinhos à Moção de Apelo do CMMA, nº 001/2026, de 23 de Junho de 2026 (Atos Oficiais, nº3014, Ano XXXVII, pg. 15). Na sequência dos trabalhos, a conselheira Aline informou que encaminhou ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os nomes indicados na reunião anterior para compor o grupo de trabalho. II - Ordem do Dia: a) Apresentação sobre a necessidade do município de Valinhos possuir uma ferramenta online de geoinformações ambientais, semelhante ao "Geosampa" (município de São Paulo), ao "Geoambiental" (Campinas) ou ao "DataGeo" (estado de São Paulo): O conselheiro Carlos César realizou apresentação objeto deste item de pauta, a fim de demonstrar a importância estratégica da implementação de um Sistema de Geoinformações Ambientais (SIG) público e centralizado em Valinhos. Trouxe exemplo de Campinas. Comenta que tem visto vários municípios adotando ferramentas nesse contexto, Valéria lamenta ser de uso interno, na maioria. Maria Tereza elogia a facilidade do recurso adotado por Campinas, amigável e transparente. Carlos César continua a exposição, explicando que a disponibilização interativa de dados geoespaciais (camadas/layers referentes a nascentes, recursos hídricos, áreas contaminadas, focos de queimadas, mapeamento de risco geológico, unidades de conservação e uso do solo) confere agilidade aos pareceres técnicos, transparência pública e segurança jurídica no licenciamento e planejamento urbano e inclusive de ordem financeira. A conselheira Maria Cristina perguntou sobre o histórico de compilação de dados por Campinas, como chegou nessa ferramenta, qual a fonte dos dados. Cesar esclarece que a empresa contratada fornece um pacote de serviços, cujo servidor web reúne dados de planejamento de fontes oficiais, dando exemplo do IGC que tem uma planta cartográfica de 1.970 e outra por volta do ano 2.000, lançadas no programa. A conselheira Juliana tem lembrança de uma iniciativa de mais de seis anos, pela Prefeitura de Valinhos, parecendo que não avançou ainda quando do governo do Orestes Previtalo, o discurso era o mesmo, complementando a necessidade de se evoluir para a aquisição e implementação da ferramenta. O conselheiro Ricardo Gardin afirma que está enganada, pois o município está bem avançado, possuindo uma ferramenta - GeoMap, um software que possui um banco de dados alimentado continuamente, cumprindo papel de georreferenciamento interno (plataforma PGIS/PX) com a integração dos mapas técnicos de diversas secretarias (DAEV, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Fazenda, Obras, Transportes, entre outras). Lembra que existem muitos municípios que ainda não possuem esse serviço, o que pode ser confirmado pelo expositor Carlos César. Valéria indaga no que o conselho pode ajudar com as informações ambientais, sendo esclarecida pelo presidente que os projetos que estão sendo elaborados pela equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente serão compartilhados oportunamente com o conselho, inclusive o valor do fundo poderá ser utilizado para algumas contratações atinentes, sendo que todos esses dados também serão alimentados no software comentado por Ricardo Gardin. Este, por sua vez, salienta que num segundo momento, para disponibilizar as informações ao público, poderá ser usado o banco de dados, contudo contratando uma empresa para fazer uma limpeza, utilizando uma linguagem interativa. b) Resposta ao Ofício nº 184/26 (e 183/26) expedidos pelo MP para análise e parecer conclusivo sobre as contas do FMMA referente ao biênio 2023-2025, pela comissão designada na Portaria nº 002/2026 - prazo prorrogado. O presidente abriu a discussão sobre o retorno aos ofícios encaminhados pelo Ministério Público solicitando da Comissão nomeada pela Portaria nº 002/26, análise e parecer conclusivo quanto à utilização das verbas do FMMA referente ao biênio 2023/2025. Aline comentou que pediu a prorrogação de prazo ao MP conforme ajustado na reunião anterior, sendo concedida por mais vinte dias, a qual já está próxima do vencimento, no que foi questionada porque não compartilhou a informação, respondendo que não havia necessidade, pois trata-se de um pedido simples de prorrogação, e cumpriu o compromisso assumido, como já é de praxe com o que se compromete, até porque não houve questionamento por parte dos demais membros da comissão que também são interessadas. As conselheiras Juliana, Valéria e Maria Tereza defenderam a aprovação e envio da minuta elaborada por Juliana e não o texto produzido por Aline com as suas considerações, pois o original, en-

viado para o CMMA para apreciação e votação dos conselheiros, teve aprovação da maioria dos membros da Comissão de Finanças. Aline leu trecho da ata anterior, aprovada, onde ficou ajustado que o relatório seria deliberado pelo plenário. O presidente salienta que a preocupação do MP é a utilização correta ou não dos recursos do FMMA, as informações estão transparentes, essa gestão não estava presente no período passado, já faz 45 (quarenta e cinco dias) que o MP está aguardando o retorno. Aline reitera seu posicionamento já externado na reunião extraordinária (263ª RE), de que revisou o texto original elaborado por Juliana, retirando as colocações com as quais não concorda, e que se mantidas, não assinaria junto com a comissão por discordar veementemente. Salienta que os pontos já foram registrados na ata da reunião extraordinária, que reitera nesta oportunidade, sendo desnecessário repeti-los, já que todos estão cientes. Acrescenta que não concorda com uma crítica que existe no texto original do relatório debatido, sobre a utilização do fundo para aquisição de caminhonetes, a qual é conflitante, pois houve aprovação pela unanimidade dos conselheiros, inclusive dos membros da comissão. A conselheira Maria Tereza se manifestou no sentido de frisar que o trabalho apresentado por Aline teve cunho individual, feito após a reunião de trabalho da Comissão, que havia fechado um texto comum, tendo ela acrescentado pontos não levantados na ocasião da reunião presencial. Aline afirma que se trata de uma inverdade, encaminhou o texto revisado com os demais membros por whatsapp antes da reunião extraordinária, havendo interação das demais sobre o referido documento revisado, lendo o conteúdo da troca no referido grupo para todos os presentes na Plenária. Questionada sobre as alterações promovidas em seu texto revisado, Aline confirmou que alguns conteúdos que inseriu em seu texto não haviam sido discutidos na reunião de trabalho presencial. Aline afirma ainda, que as posições dos membros e suas divergências já estão sedimentadas, não adiantaria fazer outra reunião, seria infrutífera. A conselheira Maria Cristina afirma que essa leitura representa um juízo de valor. O presidente afirma que não tem a intenção de colocar em votação uma minuta ou outra e sim encaminhar as duas ao MP, cuja solução foi rejeitada pelos conselheiros da sociedade civil, acreditando que esse formato passaria uma má impressão ao MP. Aline deu exemplo da aprovação dos EIV's no CMDU, que as motivações e ressalvas de quem não aprova são registradas na ata, para dar respaldo aos discordantes, não tem nada de novo no seu posicionamento. O conselheiro João Gaido sugeriu que se colocasse na minuta defendida pela sociedade civil, as ressalvas da integrante do Poder Público, porém, ainda não houve consenso. A conselheira Maria Cristina concorda que seja encaminhado o relatório elaborado por Juliana, acompanhado de ata, com as ressalvas da Aline. Esta afirmou que concorda com a solução, pois a sua preocupação é com seu CPF, ou seja, se resguardar em relação aos pontos do relatório que não contam com a sua aprovação, já amplamente discutidos. A conselheira Maria Tereza questionou o presidente do CMMA se ele não submeteria ambos os relatórios à votação, de forma a seguir o rito, que contempla aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, e obteve deste resposta de que não submeteria. O presidente indagou a todos os presentes se poderia ser dessa forma, relatório da comissão elaborado por Juliana, acompanhado de ata com ressalvas da Aline, com o que todos concordaram, sendo solicitado por Maria Cristina que o encaminhamento do relatório ao MP, na forma ajustada, fosse compartilhado com todos. c) Assuntos Gerais. O presidente comenta que tem uma relação de sete itens encaminhados pela conselheira Juliana, em nome da sociedade civil, propondo que elas sejam incluídas na pauta da próxima reunião, pelo tempo já decorrido na presente. A conselheira Maria Cristina reitera o pedido da sociedade civil, para que os itens de pauta sejam incluídos e publicados na convocatória e não tratados como assuntos gerais. O presidente afirma que sua proposta é para serem itens elencados, da próxima reunião. A conselheira Juliana ressalta que, independente de não restar mais tempo regulamentar para os assuntos requeridos pela sociedade civil, estes devem constar na convocação, independentemente de qualquer juízo de valor sobre a matéria a ser realizado pelo Presidente do Conselho. Afirma ainda que não é a primeira vez que solicitação de pauta da sociedade civil não consta na convocação – e isso não pode mais ser admitido. Tereza pede uma ressalva em respeito à conselheira do CONDEMA, Eloisa, que deu a honra de aceitar seu convite para participar da reunião, referente ao item 5 relacionado no pedido de pautas da sociedade civil. Explica que com base no considerando da moção de apelo do CONDEMA, lida no início da reunião, sugere a criação de algo novo, que não é previsto no Regimento, por isso chama de comissão provisória interconselhos para união de forças na defesa do território da Remonta. O presidente esclarece que o item não está na pauta para deliberação, portanto, colocar essa questão no final de reunião em que alguns conselheiros já se retiraram por terem compromissos, comprometendo o quórum inclusive, não faz sentido. Agradeceu a presença da conselheira Eloisa, a qual faz um breve relato sobre o engajamento do CONDEMA nas ações para salvaguarda da Fazenda Remonta que também está no território de Campinas. Comenta que Valinhos tem sido pioneira nas ações de proteção ambiental. E finaliza citando uma Resolução do CONDEMA que permite a interface entre conselhos para defesa da área. O presidente afirma que o CMMA não está fechando portas para essa intenção de união de forças, mas entende que ainda é necessário aguardar os efeitos da ação rápida que já houve por parte de várias frentes a saber, executivo municipal, legislativo e CMMA. A conselheira Tereza insiste que pelo menos a intenção da criação de comissão seja votada e o presidente reitera que o assunto não está na pauta, no que Maria Cristina afirma que deveria estar. Esta solicita que conste em ata a recusa do presidente e o chama de cínico por sua postura, pois se recusa a incluir na Ordem do Dia os itens encaminhados em tempo pela sociedade civil para depois alegar que não constavam da pauta da reunião. O presidente pede para que Maria Cristina não se manifeste dessa forma. O conselheiro Marcelo afirma que não tem sentido colocar em aprovação algo que não está muito claro, o que se está votando, mas que poderia deixar consignado que a intenção positiva em articular oportunamente sobre a assunto seria razoável. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente às onze horas. A presente ata foi lavrada pela ora subscritora, primeira secretária. Aline Guiraldelo de Sousa.

Valinhos, 08 de julho de 2026.

Theophilo Olyntho de Arruda Neto (Dudu)  
Presidente – CMMA

Aline Guiraldelo de Sousa  
1ª Secretária - CMMA

Republicada por incorreção no Boletim do Município de Valinhos, Edição nº 3042, de 04 de agosto de 2026

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

### RESOLUÇÃO CMDM Nº 03/2026 04 de setembro de 2026

**Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Organizadora da Campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher no Município de Valinhos, e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VALINHOS – CMDM, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação municipal de regência e seu Regimento Interno, e em conformidade com as deliberações soberanas aprovadas pelo plenário em sua 446ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Valinhos, a Comissão Especial Organizadora da Campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher – Exercício 2026.

**Art. 2º** A Comissão terá por finalidade coordenar, planejar, orçar e operacionalizar a programação das ações comemorativas e reflexivas da campanha, englobando:

- I – Sessão Solene de Abertura na Câmara Municipal (03/11/2026);
- II – Caminhada de Conscientização no Parque da Cidade / CLT e oficina de defesa pessoal (08/11/2026);
- III – Ação comunitária e orientativa na Feira do Agricultor (14/11/2026);
- IV – Conferência de Encerramento na Sede da OAB Valinhos (25/11/2026).

**Art. 3º** A Comissão será composta pelas seguintes conselheiras:

- I – Eliana Cristina de Oliveira Souza (Titular – Entidades de Classe);
- II – Maria Teresa Del Niño Jesus Espínos de Souza Amaral (Titular – Defesa dos Direitos das Mulheres);
- III – Roberta Nunes Barbosa (Titular – Sociedade Civil / Presidente do CMDM);
- IV – Flávia Fulgenzi Cornocioni (Titular – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação);
- V – Maria Benedita das Dores (Titular – Sociedade Civil);
- VI – Maria Helena Lovizaro (Titular – Entidades de Classe).

Parágrafo único. A colaboração das conselheiras não obsta a participação de outros(as) membros do Conselho ou colaboradores(as) técnicos convidados em caráter consultivo.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal.

Valinhos, 04 de setembro de 2026.

MARIA HELENA LOVIZARO  
Presidente em exercício dos trabalhos da 446ª Reunião Ordinária  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ata da Trigésima terceira (33ª) Reunião Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia três de agosto de dois mil e vinte seis (03/08/2026), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 8h50.** Participaram os seguintes conselheiros titulares: Carlos Roberto Faria, Maria Helena Lovizaro e Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral, representante dos usuários do SUS; Maria de Fátima Santos representante dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Celso Eduardo Sabbatini, representante dos Prestadores de serviços da Saúde; e os conselheiros suplentes. Também participaram os conselheiros suplentes Aguinaldo Puridelli, representante dos usuários do SUS, e Elias de Souza Maciel, representante dos prestadores de serviços de saúde. Além dos conselheiros, participaram da reunião Andreia e Ademir, representante da APAE- Valinhos. A conselheira Clarissa Faria Pedroso justificou sua ausência em razão de estar em período de férias. Também justificaram ausência só conselheiros: Ana Maria Ferreira Souza Oliveira, Patrícia Oliveira Ramos, Francisco Eri Cruz e Jéssica Jhoane M Marques. A Presidente, do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra ao segundo secretário Fernando Pozzuto para a leitura da Ordem do dia. I. Expediente: 1. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – Cirurgias Eletivas - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES DE VALINHOS. 2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos – Cirurgias Eletivas – RECURSOS FEDERAIS. Após a leitura da Ordem do dia, a Sra. Teresita propõe que o representante da Comissão de Avaliação realize-se a leitura do parecer, a qual André Rosa faz a leitura item por item avaliados do Plano de Trabalho Cirurgias Eletivas - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES DE VALINHOS, em seguida o representante da Santa casa Elias Maciel, apresenta o Plano de Trabalho de forma resumida em vista de todas já terem recebido, informando o valor dos recursos de R\$ 2.428.868,02 para um número previsto de 461 cirurgias, com valores pactuados dos procedimentos de acordo com a Tabela SUS/ SIGTAP com o multiplico de 4,2(quatro vírgula dois), em seguida Sra. Teresita coloca em discussão o qual foi aprovado por unanimidade sem questionamentos. Sra. Teresita solicita a leitura do parecer da comissão do Plano de Trabalho Cirurgias Eletivas -RECURSOS FEDERAIS, André Rosa faz a leitura item por item avaliados do Plano de Trabalho Cirurgias Eletivas - RECURSOS FEDERAIS, em seguida o representante da Santa casa Elias Maciel apresenta o Plano de Trabalho de

forma resumida em vista de todas já terem recebido, informando o valor dos recursos de R\$ 5.138.595,66 para um número previsto de 1975 cirurgias, com valores pactuados dos procedimentos de acordo com a Tabela SUS/ SIGTAP com o multiplicador de 4,2 (quatro vírgula dois), Fernando explica que neste valor de R\$ 5.138.595,66, R\$ 4.672.000,00 se referem aos recursos federais e R\$ 466.595,66 se referem a contrapartida de recursos municipais para complementação dos valores dos procedimentos pactuados com Santa Casa de Valinhos. Sra. Teresita coloca em discussão o qual foi aprovado por unanimidade sem questionamentos. A Presidente agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 10 (dez) horas, na qual eu, Fernando Pozzuto, 2º Secretário do CMS redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada pela Presidente e pelo 2º Secretário.

**Ata da Quadrigentésima septuagésima oitava (478ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos**, realizada no dia **vinte e sete de julho de dois mil e vinte seis (27/07/2026)**, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 14h30. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Clécia André de Souza, Dulcinéia Aparecida da Silva, Patrícia Oliveira Ramos, Márcia Bernardes de Souza Bueno, Ana Maria Ferreira Souza Oliveira e Maria Helena Lovizaro, representantes dos usuários; Maria Tereza Del Niño Jesus E. de S. Amaral e Edna Prazeres dos Santos, representante dos movimentos sociais organizados; Maria de Fátima Santos, Thabata Tonhatti Pozza e Francisco Eri Cruz, representante dos trabalhadores da saúde; Clarissa Faria Pedroso, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Celso Eduardo Sabbatini, representante dos Prestadores de serviços da Saúde; e os conselheiros suplentes: Cristiane Farias dos Santos e Aguinaldo Puridelli, representante dos usuários; Júlia Chakkour, representante de entidades representativas de trabalhadores da saúde; Jessica Hoane Martins Marques, representante dos prestadores de serviço da saúde. Justificou ausência a conselheira: Luzia da Silva, representante dos usuários. A Presidente do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra à primeira Secretária Clarissa para a leitura da Ordem do dia. I. Expediente: 1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros: A primeira Secretária da Mesa Diretora, Clarissa, informa as justificativas de ausência encaminhadas ao CMS. 2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos: 1) A Primeira Secretária informa o recebimento de resposta da Secretaria da Saúde a questionamentos sobre os CEVs e que a Dra Paula havia se comprometido a dar os esclarecimentos na reunião ordinária, porém a mesma não havia chegado à Casa dos Conselhos. Ficou pactuado com o pleno que, caso a mesma não comparecesse, seria feita a leitura das devolutivas da SS em Assuntos Gerais, o que foi acatado pelos presentes. 2) Ofício da Associação Samuel fazendo substituição de membro, onde indicaram a Sra Edna Prazeres dos Santos. 3) Leitura de resposta a requerimento da Associação dos Servidores Públicos do Município de Valinhos: Foi esclarecido que as capacitações dos servidores são planejadas pelo Núcleo de Educação Permanente em conjunto com os gestores dos setores, considerando as demandas e as diferentes jornadas de trabalho. Sempre que possível, as atividades são oferecidas em diferentes dias, turnos e horários, inclusive no próprio local de trabalho, buscando garantir a participação do maior número possível de servidores sem prejudicar a continuidade dos serviços. Os gestores das unidades são comunicados antecipadamente sobre as capacitações para que possam organizar as escalas e as equipes, permitindo a participação dos servidores e mantendo a qualidade e a segurança do atendimento à população. Quanto à existência de normas para a liberação dos servidores, foi informado que a participação é organizada entre o Núcleo de Educação Permanente e os gestores, considerando as necessidades do serviço. Caso exista alguma normativa ou protocolo específico sobre a liberação, sua disponibilização ficará a cargo do setor responsável pela gestão administrativa e de pessoal. A conselheira Clarissa afirma que o que foi respondido não reflete a realidade pois ela própria, para participar da Conferência da Saúde, precisou tirar uma “abonada” e que no Departamento ao qual pertence, os servidores não foram comunicados ou dado opções para a participação, enquanto percebeu que alguns departamentos diferentes provavelmente permitiram a participação, visto o número de participantes. A conselheira Julia reforçou a importância da participação, inclusive na Conferência de Saúde, onde se realiza a estruturação do plano de ação da Secretaria de Saúde e questiona as estratégias de divulgação pela SS e como se confirma que se o servidor recebe a informação. 4) Resposta ao memorando da ex-colaboradora médica da UPA: O diretor clínico da UPA respondeu que houve reestruturação da equipe, que não houve prejuízo ao atendimento ao município e que foi oferecido à profissional vaga de trabalho em UBS, tendo a mesma recusado. A conselheira Ana afirma que a resposta não reflete a realidade e que a profissional está tomando as medidas necessárias. Os conselheiros concluem que, se fatos novos chegarem, o CMS retomará o assunto. 5) Dentúncia/reclamação de município R.C.A., que compareceu pessoalmente ao CMS e fez solicitação de próprio punho: relata que tem 2 filhos, sendo que a menina já possui laudo TEA, no entanto está há 2 anos aguardando laudo para seu filho C.E., que passa em terapias na ACESA. Que já teve consulta com neuropsiquiatra da rede municipal e este solicitou uma avaliação neuropsicológica, porém a mesma não está conseguindo um profissional no município. Diante de todas estas dificuldades, a mesma afirma ter perdido direito ao BPC, pedindo auxílio ao CMS. Os documentos foram encaminhados à Secretaria da Saúde e à ACESA. Jéssica informa que a filha está sendo atendida na ACESA, que o menino, se está em atendimento na entidade, está em avaliação. Ao final, ficou definido que a coordenação responsável seria consultada para esclarecer a situação e fornecer resposta ao Conselho. Também foi indicada a possibilidade de orientação da família junto à assistência social. 6) Município contactou o CMS para interceder por terceiro em relação ao atendimento de oftalmologia: A.P. encaminhou solicitação de que supostamente (o documento estava sem assinatura ou carimbo de profissional) foi apresentada correspondência solicitando urgência para avaliação oftalmológica e possível cirurgia de catarata de um município. A documentação relatava comprometimento significativo da visão e destacava que o paciente exercia atividade profissional de motorista, circunstância que poderia representar risco à segurança própria e de terceiros. Relata que o paciente foi atendido na UBS Bom Retiro, porém sem andamento do caso até o momento. Solicita verificação imediata da fila de regulação, priorização do atendimento oftalmológico, encaminhamento para unidade de referência e retorno com orientação clara sobre os próximos passos. Foi deliberado por encaminhar a demanda Secretaria de Saúde para que esta possa, se for conveniente, repassar ao Departamento responsável para providências e esclarecimentos ao paciente. 6) Resposta da Secretaria de Assuntos Jurídicos sobre o caso da assinatura da ex-prefeita: Segundo a manifestação jurídica, a Comissão Fiscal não possuiria competência técnica para atestar a autenticidade da assinatura. O assunto já havia sido encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo. O parecer mencionado sugeria o arquivamento do procedimento no âmbito interno por ausência de justa causa e materialidade, permanecendo a Administração à disposição para eventuais diligências do Ministério

Público. 2. Ordem do dia. 1. Apresentação, discussão e votação da ata da 477ª Reunião Plenária Ordinária. Aprovada por unanimidade. 2. Apresentação, discussão e votação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referentes aos meses de fevereiro e março de 2026. A primeira secretária realiza apresentação dos relatórios financeiros referentes ao mês de junho de 2026. Foi explicado que os relatórios contemplam as diversas contas da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo recursos municipais, estaduais e federais, inclusive recursos decorrentes de emendas impositivas e outras, com demonstração de saldos, créditos, rendimentos e movimentações. Os números apresentados foram: Saldo inicial de R\$ 33.847.904,26; Créditos no período de R\$ 19.404.207,35; total de saídas de R\$ 32.782.332,60. Durante a análise financeira, foi destacada a recorrência de necessidade de suplementação de recursos destinados à Santa Casa. D Teresita questionou o fato de a previsão orçamentária ser reiteradamente superada, exigindo complementações. Foi defendida a necessidade de que o próximo planejamento orçamentário reflita de maneira mais adequada a necessidade efetiva do serviço, considerando a diferença entre o valor originalmente previsto e o que efetivamente vem sendo necessário. Foi levantada a preocupação sobre a origem dos recursos utilizados para cobrir os valores adicionais e sobre quais outras dotações orçamentárias podem estar sendo afetadas. Fernando Pozzuto explicou que houve aumento inesperado da demanda, inclusive com alteração da média de diárias hospitalares considerada no planejamento anterior, passando de uma referência histórica aproximada de 640 diárias para patamares superiores, chegando a médias de aproximadamente 700/730 diárias. A conselheira Márcia sugere que a Comissão Fiscal deva verificar com mais atenção essa questão dos contratos e a Conselheira Clarissa sugere que possam chamar os fiscais dos contratos para dar esclarecimentos, seja o da Santa Casa, o do CISMETRO, entre outros. Comenta, ainda, que a Daniela do FMS explicou à Comissão Fiscal que o Plano de Saúde pode ser modificado, não apenas ficar fazendo os aditamentos; que se fosse apenas questão de sazonalidade, não ocorreria todos os meses. D Teresita afirma que esta questão gera uma insegurança pois sempre ultrapassa o pactuado e Clarissa opina que pode ser feito um trabalho junto à Câmara dos Vereadores para que as emendas sejam direcionadas para este serviço. Conselheira Márcia pergunta quem é a comissão de acompanhamento do contrato da Santa Casa e os gestores respondem que são três médicos que fazem visitas diárias, checam prontuários etc. Paulo explica que o município acaba absorvendo algumas demandas que seriam para a regulação do Estado de SP, no entanto, o fazem senão o paciente ficaria aguardando uma vaga para qualquer município onde aparecesse uma vaga. Clarissa sugere: que o gestor do contrato ou a comissão fiscalizadora possa ir a uma reunião da Comissão Fiscal dirimir as dúvidas para que a referida comissão possa repassar as informações na plenária. Dr Francisco faz uma análise mais ampla: há muitas pessoas perdendo o plano de saúde, Valinhos atende muitas pessoas de Campinas. Investigar porque está acontecendo isso. O conselheiro Paulo complementa questionando quando os conselhos começaram a pressionar o Governo do Estado. Clarissa reafirma a primeira sugestão (que alguém da comissão de acompanhamento deste contrato preste esclarecimentos à Comissão Fiscal) e faz como segunda que o CMS encaminhe um documento para a SIRESP. Fernando explica que alguns municípios utilizam o limite do que consta no termo de convênio e os pacientes excedentes ficam em lista de espera aguardando vaga de internação, o que não acontece em Valinhos, que acaba estourando o orçamento inicial. A conselheira Cristiane sugere questionar à Santa Casa, respeitando a LGPD, dos dados de quantos pacientes atendidos pelo convênio são de outros municípios pois, em sua opinião, com os dados Valinhos poderia pleitear ao Estado. O conselheiro Dr Francisco relatou que anos atrás, a Unicamp fazia o levantamento dos pacientes de outros locais e encaminhava a cobrança a eles, inclusive para os convênios dos pacientes que haviam contratado. Aberta a votação das contas do FMS, aprovado por unanimidade. A conselheira Clarissa, em nome da Comissão Fiscal, pede aprovação da plenária para que algum responsável pela fiscalização do contrato possa comparecer à reunião com a Comissão Fiscal, a fim de prestar esclarecimentos. Aprovado por unanimidade. Proposta de envio de documento à SIRESP afirmando a insuficiência de vagas e pedindo providências. Aprovada por unanimidade. Proposta de solicitação do levantamento das causas porque a receita destinada ao convênio com a Santa Casa é sistematicamente superado. Aprovado por unanimidade. Proposta de solicitação à Santa Casa de levantamento da procedência das pessoas atendidas pelo SUS, através do convênio. Aprovado por unanimidade. A conselheira Cristiane solicita aprovação da plenária para que as duas últimas propostas sejam encaminhadas em cópia para a Câmara dos Vereadores, que também exercem função fiscalizatória. Aprovado por unanimidade. Proposta de solicitar à Santa Casa os números de atendimentos de pacientes de cada município da RMC. Aprovado por unanimidade. 3) Documentos para apreciação – Minuta de portaria para instituição e texto para legalidade da RAPS: não havendo deliberação a ser feita, registra-se que o Conselho Municipal de Saúde tomou ciência. 4) Proposta do dia e horário da reunião do CMS: D Teresita relata que houve solicitações sobre a mudança do dia e horário das reuniões plenárias ordinárias do CMS e sugere que sejam realizadas às quartas-feiras à tarde. Em votação: reprovado pela maioria, ou seja, as reuniões permanecerão na última segunda-feira do mês às 8h da manhã. 5) Proposta de formação do grupo de trabalho para acompanhamento das propostas da 13ª Conferência Municipal da Saúde: a primeira secretária do CMS informou que foi feito o Relatório Final, enviado para publicação em Boletim Municipal e a Mesa Diretora sugere a formação de um grupo de trabalho para acompanhamento das propostas da Conferência. São eleitas Clarissa, Cristiane, Júlia e Patrícia, sendo Júlia aclamada a coordenadora. 6) Fiscalização dos convênios e consórcios – qualitativo e quantitativo: além da apresentação e aprovação dos convênios e consórcios, é função do CMS, assim como da Câmara Municipal, fiscalizar como está sendo a prestação do serviço. A conselheira Clarissa ressalta a importância do acompanhamento da prestação do serviço: se está sendo realizado, se está sendo cumprido tal qual foi apresentado ao CMS; também pontua a existência da Comissão de avaliação dos contratos, convênios e afins, que tem como incumbência a produção de um parecer antes da votação dos planos de trabalho e da dificuldade que o CMS está encontrando em receber este parecer para poder encaminhar aos conselheiros quando um plano chega para votação. D Teresita afirma, inclusive que nos “considerando” das resoluções de aprovação, deve constar o parecer da Comissão. Pensando em colaborar com a referida Comissão, a Mesa Diretora elaborou um modelo de parecer, que é apresentado e projetado para que todos os conselheiros acompanhassem na reunião. Colocado em votação o modelo de parecer; aprovado por unanimidade. 7) Documento de redistribuição das Unidades Básicas de Saúde: D Teresita pondera que as mudanças são feitas pela necessidade do serviço, porém é importante o foco no acolhimento para que o paciente seja bem informado e não seja “jogado de um lado para o outro”. A conselheira Clarissa apenas reforça que existem duas modalidades, sendo uma delas a transferência (que é obrigatória). E ficou em dúvida pois diz o documento que o município será informado quando for buscar atendimento e questiona se não haverá ampla divulgação. D Teresita explica que foi informada de que as consultas já marcadas acontecerão e nesta ocasião é que serão orientados. Dr Francisco afirma que optou-se por não fazer ampla divulgação pois poderia causar mal entendido ou pânico nos usuários, que preferiram avisar pessoalmente. Que foi feito

um estudo profundo pela atenção básica para esta distribuição. D Teresita observa que todas as UBS do município estão superlotadas e Clarissa pondera que algumas absorvem muitos bairros. Dra Paula se apresenta e inicia a exposição sobre os atendimentos da atenção especializada, para a qual a mesma enviou planilhas. Apresenta Renata, coordenadora do CETs, Bruno, coordenador da Central de Vagas e Chueiry, que a auxilia no acompanhamento técnico. Informou que entrou no departamento no final de janeiro de 2026 e notou que o departamento não conseguia ocupar toda a capacidade instalada, que os profissionais não realizavam atendimentos no período completo em que estavam inseridos e que havia alto índice de absenteísmo porque não conseguiam manter a comunicação com os pacientes. Que também não havia uma sistematização da marcação de retornos, que em muitos casos havia um dia “D”, onde se formavam grandes filas para o agendamento. Que muitas pessoas sabiam que seria realizado o agendamento, no entanto, não sabiam quando seria. A primeira providência foi criar a Central de Vagas para gestão da fila de espera. Mostrou no gráfico que havia uma capacidade instalada de 44% e que conseguiram atingir 84% em maio. Foi feita uma reestruturação de cumprimento de agenda. Isto acabou impactando a agenda de maio, mas se comprometeu a trazer os dados de junho para demonstração. Toda a dificuldade de comunicação que a Atenção Básica demonstrava, foi transferida à Central de Vagas. Houve preparação da equipe com aproximadamente seis capacitações de recepção. O objetivo é atingir 90% da capacidade, chegar a 13 ou 14% de absenteísmo. Diz que existem os problemas de férias de médicos, adocimento dos mesmos, desligamento de profissionais, entre outros problemas a se lidar. Informa que a maior fila de espera é neuropediatria e neurologia. Perceberam que o paciente falta mais em primeira consulta do que nos retornos, resultado também de um problema de comunicação, mas também de comprometimento; que as pessoas idosas têm uma adesão menor. A conselheira Clarissa pontua que, em visita ao CAV, o Conselho foi informado que os pacientes são encaminhados sem laudo, ao que Dra Paula explica que, quando chegou à SS, o critério de inclusão de TEA era ordem de chegada, no entanto, a política nacional de inclusão aplica como critério menor de três anos de idade, por exemplo, como critério de prioridade e também grau de suporte. Que o departamento pretende, futuramente, encaminhar apenas pacientes com laudo. D Teresita relata que há pessoas com dificuldades em relação aos meios digitais. Dra Paula responde que o objetivo é que as pessoas já saiam da consulta com o retorno agendado. Caso não haja agenda aberta, sairá da UBS com um papel. A Central de vagas fará o agendamento e entrará em contato com dupla checagem: ligação telefônica e whatsapp. Conselheiros perguntam como fazer com, por exemplo, um idoso que não tem familiaridade ou com qualquer pessoa que não tenha acesso às tecnologias. Dra Paula esclarece que as agendas ficam abertas para noventa dias. Dra Maria Helena questiona como ficam as pessoas sem acesso à tecnologia, se encaminham via carta. Dra Paula responde que acionam a assistente social e há casos em que fazem visita domiciliar. Dr Francisco se manifesta assustado ao ver absenteísmo de 54% para neurologia e questiona o porquê. Que a central de vagas deve se atentar a descobrir a causa para poder fazer a gestão. Que o ideal seria a pessoa passar pelo clínico ou especialista e já sair com o agendamento do retorno., no entanto, muitas vezes não há vaga e ele fica na fila de espera; o paciente não sabe quanto tempo ficará na fila de espera, que seria importante dar uma previsão. Conselheiros apontam as constantes fraudes via whatsapp como um dos possíveis motivos para a comunicação ser falha e a Dra Maria Helena sugere que seria importante já ser informado que o número “x” vai ligar ao paciente, que já pode adicionar o número em seus contatos. Dra Paula comenta que foi aprovado na Câmara um aumento de cargos de profissionais para reposição do quadro. Conselheiro Aguinaldo questiona das especialidades qual o maior tempo de espera e a diretora responde que são noventa dias; em virtude de precisar de exames, pode chegar a cento e vinte dias. O conselheiro diz que parece que a gestão transfere ao usuário o problema. Dra Paula diz que não, que estão avaliando todos os lados do problema com foco na solução. Dr Francisco elogia a diretora pela disponibilidade, por ser a primeira vez que um diretor vai ao CMS dar todo este esclarecimento. Em seguida diz que fica tocado em tentar descobrir o motivo dos absenteísmos, que é necessário ampliar o olhar, que muitas vezes, na consulta, o paciente diz o motivo por que faltou. Que a gestão deveria criar um canal de comunicação para levantar estatisticamente as razões. Dra Paula responde que a enfermagem da atenção básica tem auxiliado neste trabalho, mas é preciso melhorar; que a atenção básica, a especializada e regulação têm se reunido a cada 15 dias para trocar informações. Dr Francisco se baseia no relato pessoal de outro conselheiro que aguardava vaga na especialidade mas, por ser urgência, não conseguiu esperar e precisou utilizar outros meios para ser atendido com prioridade, Dr Francisco pergunta se há um olhar voltado para as prioridades. Dra Paula responde que sim, que a enfermagem está controlando. Ana Maria questiona por que o paciente que sai da UPA precisa passar no atendimento da UBS e só então ser encaminhado para especialidade. A diretora responde que a atenção básica deveria estar preparada para atender, por exemplo, cardiologia, que muitas coisas podem ser acompanhadas e resolvidas a nível de UBS; que esta organização é necessária porque se fosse “porta aberta” para atenção especializada, as filas seriam infundáveis. A conselheira Ana Maria comentou episódio em que seu nome não constava na fila da atenção especializada, teve que entrar novamente na fila e precisará aguardar, provavelmente, mais 90 dias; que o problema está na “porta de entrada”, que as pessoas não sabem explicar nada. Que os profissionais devem dar informação fidedigna ao paciente. Dra Paula mostrou que em março a fila de espera tinha dezessete mil pacientes. Foi feita a “higienização” da fila, que resultou em diminuição significativa desta. D Teresita interrompe a discussão para dizer que precisará ser marcada uma reunião extraordinária e a primeira secretária informa que a comissão de avaliação de convênios precisa entregar o parecer do Plano de Trabalho da APAE, que deixará disponível o modelo de parecer. D Teresita informa a plenária que precisará encerrar a reunião e Dra Paula se dispõe a estar presente em outra reunião e apresentar os dados de julho. A Presidente agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 11 (onze) horas, na qual eu, Clarissa Faria Pedroso, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada pela Presidente.

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 33/2026

De 31 de agosto de 2026

“Aprova o Relatório das ‘Contas da Saúde’ do mês de Julho de 2026, do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica.”

O Conselho Municipal da Saúde, na 479ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 DE AGOSTO DE 2026, em conformidade com normas legais e regimentais,

#### CONSIDERANDO:

• as atribuições do Conselho Municipal de Saúde, determinadas por lei, incluindo a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou ao Fundo Municipal de Saúde;

• que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo e análises feitas nas Contas do Fundo Municipal de Saúde;

• a apresentação, pela Comissão Fiscal, do Relatório das “Contas da Saúde” do mês de julho de 2026, com parecer favorável à aprovação com ressalva, devido à impossibilidade de fiscalização efetiva das contas do CAV, executadas pelo Grupo Levemente, através do Consórcio CISMETRO;

• que a Lei nº 8.142/1990 institui o Conselho de Saúde como instância colegiada do SUS e a Resolução CNS nº 453/2012 estabelece expressamente que o Conselho atua no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

• que o objeto da fiscalização do Conselho é o serviço de saúde público e a utilização dos recursos públicos, ainda que a execução material esteja sendo feita por uma empresa privada;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, o Relatório das “Contas da Saúde” referente ao mês de julho de 2026 do Fundo Municipal de Saúde com ressalva..

**Art 2º** Comunicar que a referida folha de pagamento foi apresentada na 479ª Reunião Plenária Ordinária do CMS;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos/SP, 31 de agosto de 2026.

Maria Teresa Del Niño Espinós de Souza Amaral  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33, de 31 de agosto de 2026, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária de Saúde

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 34 /2026

De 31 de agosto de 2026

**Dispõe sobre a aprovação do “Plano de Trabalho para Implantação de Sala de Informática para os usuários do serviço da APAE Valinhos”, na forma que especifica.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

**CONSIDERANDO** a 479ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 31 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos (CNPJ 44.635.290/0001-15) voltado à implantação de Sala de Informática voltada a proporcionar a integração entre a tecnologia, autonomia e inclusão para as pessoas atendidas na organização;

**CONSIDERANDO** que a implantação de uma sala de informática acessível, equipada e pedagógica proporcionará um ambiente de aprendizado, reabilitação, desenvolvimento de habilidades funcionais e apoio à inclusão no mundo do trabalho;

**CONSIDERANDO** que a tecnologia, neste contexto, atua como ferramenta de autonomia, comunicação, expressão, qualificação e participação social, viabilizando ações adaptadas às diferentes necessidades das pessoas atendidas na organização;

**CONSIDERANDO** que a Sala de Informática Integrada é uma estratégia de fortalecimento institucional que articula as áreas da educação, assistência social e saúde com foco no desenvolvimento integral da pessoa com deficiência, além de contribuir para o exercício da cidadania plena;

**CONSIDERANDO** que o recurso financeiro no valor global de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais) é proveniente de emendas impositivas municipais, sendo R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) destinadas pelo Vereador Edinho Garcia e R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) pelo Vereador Henrique Conti;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho apresentado tem como objeto a implantação de uma sala contemplando a infraestrutura de rede e elétrica, mobiliário, equipamentos de proteção e energia, aquisição de computadores, monitores, mouses, teclados e instalação dos mesmos;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento dos Contratos, Convênios, Consórcios e Planos Operativos Anuais de Trabalho das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde deste colegiado em 03 (três) de agosto de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 479ª Reunião Plenária Ordinária, o Plano de Trabalho para Implantação de Sala de Informática para os usuários do serviço da APAE Valinhos.

**Art. 2º** – O montante aprovado de R\$ 92.700,00 será disponibilizado em parcela única.

**Art 3º** - A execução do objeto e a prestação de contas deverão seguir rigorosamente as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e será

encaminhada para publicação, revogando as disposições em contrário.

Valinhos, 31 de agosto de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. Souza do Amaral  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34, de 31 de agosto de 2026, nos termos do Regimen-  
to Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 35 /2026**  
**De 31 de agosto de 2026**

**Dispõe sobre a aprovação da “Proposta de Ingresso do Município de Valinhos no Consórcio Intermunicipal do SAMU Regional Hortolândia/ Sumaré”, na forma que especifica.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições le-  
gais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 2.923/95 e suas  
alterações, bem como pelo seu Regimento Interno; e

**CONSIDERANDO** a 479ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Muni-  
cipal de Saúde, realizada em 31 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** a apresentação da Proposta de Ingresso do Município  
de Valinhos no Consórcio Intermunicipal do SAMU Regional Hortolândia/Sumaré,  
cuja finalidade representa avanço na organização da Rede de Atenção às Urgências e  
Emergências do Município, com potencial para ampliar a resolutividade, racionalizar  
recursos públicos e proporcionar maior agilidade no atendimento aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a implantação proposta está alinhada às diretrizes  
de regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), con-  
cebido pelo Sistema Único de Saúde como componente da Rede de Atenção às Ur-  
gências, com atuação integrada entre os diferentes níveis de atenção e organização  
regional dos recursos assistenciais; e que a própria regulamentação federal prevê a  
regionalização do SAMU, inclusive mediante a incorporação de novos municípios a  
Centrais de Regulação Médica das Urgências já existentes;

**CONSIDERANDO** que o modelo atualmente existente entre Hortolândia  
e Sumaré já conta com uma Central Reguladora do SAMU Regional Hortolândia/  
Sumaré, sediada em Hortolândia e cadastrada no Cadastro Nacional de Estabeleci-  
mentos de Saúde (CNES) como Central de Regulação Médica das Urgências Regional  
e que a expansão dessa estrutura para Valinhos permitiria que o Município passasse a  
contar com uma Central de Regulação Médica das Urgências regionalizada, com equi-  
pe especializada, protocolos e ferramentas de regulação compartilhadas, reduzindo a  
fragmentação dos processos atualmente existentes e proporcionando maior integração  
entre o atendimento pré-hospitalar móvel e os demais pontos da Rede de Atenção à  
Saúde;

**CONSIDERANDO** que um dos principais benefícios para Valinhos será a  
possibilidade de aprimoramento da regulação médica das urgências, especialmente  
nos casos de maior gravidade e complexidade; que a regulação regionalizada pos-  
sibilita que o paciente seja avaliado considerando não apenas a disponibilidade de  
atendimento nos serviços de menor complexidade, mas também a necessidade de en-  
caminhamento para unidades hospitalares com capacidade resolutiva compatível com  
seu quadro clínico;

**CONSIDERANDO** que a integração de Valinhos ao Consórcio SAMU Re-  
gional Hortolândia/Sumaré permitirá também maior articulação entre o atendimento  
pré-hospitalar, as Unidades de Pronto Atendimento, hospitais de referência, serviços  
especializados e demais componentes da Rede de Atenção às Urgências;

**CONSIDERANDO** que sob o ponto de vista econômico-financeiro, a regio-  
nização apresenta importante racionalidade administrativa, pois a manutenção de  
uma estrutura própria e isolada de regulação médica das urgências exige que o Muni-  
cípio arque, individualmente, com despesas relacionadas a infraestrutura, tecnologia,  
sistemas de comunicação, equipe médica reguladora, técnicos de regulação, rádio-  
-operação, suporte administrativo, manutenção e demais componentes necessários ao  
funcionamento contínuo de uma central;

**CONSIDERANDO** que, ao participar de uma estrutura regional, parte sig-  
nificativa desses custos passa a ser compartilhada entre os municípios integrantes,  
permitindo ganhos de escala e evitando a duplicação de estruturas administrativas e  
operacionais;

**CONSIDERANDO** que o custo aproximado estimado para a manutenção da  
Central de Regulação Única será de R\$ 91.000,00 (noventa e hum mil reais) mensais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar, por unanimidade dos presentes na 479ª Reunião Plenária  
Ordinária, a Proposta de Ingresso do Município de Valinhos no Consórcio Intermuni-  
cipal do SAMU Regional Hortolândia/Sumaré.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e será  
encaminhada para publicação, revogando as disposições em contrário.

Valinhos, 31 de agosto de 2026.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. Souza do Amaral  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 35, de 31 de agosto de 2026, nos termos do Regimen-  
to Interno do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos/SP.

Luciana Pignatta Brito  
Secretária de Saúde

**DAEV S.A.**

**Unidade de Licitações e Compras**  
**Aviso de Licitações**

**Pregão Eletrônico nº 38/2026**  
**Processo de Compras nº 383/2026**  
**Data/Hora encerramento: 06/10/2026 às 09h30min.**  
**Objeto:** Reforma dos sombreadores do DAEV S.A., em conformidade com  
as especificações do Edital.

**Concorrência Eletrônica nº 07/2026**  
**Processo de Compras nº 362/2026**  
**Data/Hora encerramento: 06/10/2026 às 09h30min.**  
**Objeto:** Execução de reforma e ampliação de edifícios de alvenaria das uni-  
dades de micromedição e manutenção eletromecânica, de acordo com as especifica-  
ções do Edital.

Editais disponíveis no site: <https://www.daev.com.br> - licitações, consultar o  
Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI. Sônia Valinhos/SP, outras informa-  
ções, fone (019) 2122-4410, e-mail [compras@daev.com.br](mailto:compras@daev.com.br).

Engº LUIZ MAYR NETO  
Diretor Presidente

**Unidade de Licitações e Compras**  
**Aviso de Licitações**

**Pregão Eletrônico nº 39/2026**  
**Processo de Compras nº 375/2026**  
**Data/Hora encerramento: 07/10/2026 às 09h30min.**  
**Objeto:** Execução de obra referente a preparação de terreno, fechamento de  
área e confecção de base para tanques de geocálcio das ETAs I e II, conforme Edital.

Editais disponíveis no site: <https://www.daev.com.br> - licitações, consultar o  
Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI. Sônia Valinhos/SP, outras informa-  
ções, fone (019) 2122-4410, e-mail [compras@daev.com.br](mailto:compras@daev.com.br).

Engº LUIZ MAYR NETO  
Diretor Presidente

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato nº 14/2026**  
**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos  
**Contratada:** BLOONCO GESTÃO DE PROJETOS E ARQUITETURA  
LTDA. (CNPJ nº 43.037.584/0001-82)  
**Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos  
com soluções de acústica, multimídia (áudio, vídeo, projeção e transmissão), sonori-  
zação, elétrica, cabeamento estruturado, iluminação e demais soluções correlatas para  
modernização plenário, conforme Anexo I – Termo de Referência.  
**Valor:** R\$ 16.721,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e um reais)  
**Prazo de vigência:** inicia-se na data estabelecida na Ordem de Serviço da  
contratação e vigorará até a conclusão e o recebimento definitivo do objeto pactuado.  
**Modalidade:** Dispensa eletrônica de licitação nº 01/2026 com fundamento  
no art. 75 inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021  
**Processo Administrativo nº 091/2026**  
**Data da Assinatura:** 03/09/2026

Israel Scupenaro  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº  
107/2026, entendo **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso III,  
alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa SIGNO-  
RUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.052/0001-35, para Contratação de Oficina  
de Acessibilidade no Poder Público: Inclusão, Atendimento e Excelência na Prestação  
dos Serviços Públicos., correspondendo a um valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil

reais).

Valinhos, 10 de setembro de 2026.

Letícia Takizawa  
Diretora Administrativa

**RATIFICO e HOMOLOGO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SIGNORUM TRADUCAO E ASSESSORIA EDUCACIONAL, nos termos acima descritos.

Valinhos, 10 de setembro de 2026.

Israel Scupenaro  
Presidente da Câmara

## PORTARIA Nº 1.526/2026

**ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar o servidor GERALDO NORBERTO BUENO, matrícula 23369, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, com férias agendadas para o período de 02 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026, para retornar ao trabalho a partir de 11 de setembro de 2026, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos posteriormente, em período definido pelo Legislativo Municipal, em comum acordo com o servidor.

Câmara Municipal de Valinhos, 11 de setembro de 2026.

ISRAEL SCUPENARO  
Presidente

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### RESUMO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 08 DE SETEMBRO DE 2026

#### Vereadores:

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, 1ª Vice-Presidente; Aldemar Veiga Júnior, 2º Vice-Presidente; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alécio Cau; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Roberson Augusto Costalonga; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; Thiago Samasso; e Vagner Alves de Souza.

#### EXPEDIENTE

##### Expediente do Executivo apresentado:

- Veto nº 17/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 13/2023, que acrescenta os §§ 12, 13 e 14 ao artigo 148, e o § 2º ao artigo 149, ambos da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, renumerando os demais.
- Veto nº 18/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 88/2025, que acrescenta o inciso VII ao artigo 221 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o sistema tributário do Município e dá outras providências.
- Veto nº 19/26, Total do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 46/2025, que revoga o inciso V do artigo 17 da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 214/26, que altera o § 1º do art. 1º e o inciso VI do art. 2º da Lei nº 6.964/26, que autoriza a repactuação da dívida do Município de Valinhos com a União, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

##### Expediente do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 210/26, que denomina a Rua 1 do Loteamento Recanto das Águas, Bairro Roncaglia, com início na Gleba 1U e termino no Loteamento Flor da Serra. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- Projeto de Lei nº 211/26, que acrescenta a paralisia irreversível e incapacitante ao rol de enfermidades previsto na Lei nº 4.990, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de enfermidades graves que menciona, na forma que especifica. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- Projeto de Lei nº 212/26, que institui a Semana Municipal de Integração da Segurança Pública no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- Projeto de Lei nº 213/26, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o “Dia Municipal do Fotógrafo” e a “Semana Municipal da Fotografia”, e dá outras providências. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- Emenda nº 01 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 20/25, altera os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º do Substitutivo ao Projeto, para restabelecer diretrizes de prevenção, monitoramento, participação comunitária e proteção das áreas ambientalmente vulneráveis. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

##### Moção apresentada:

- Moção nº 59/26, de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.146/2020, que regulamenta a profissão de trabalhador essencial de limpeza urbana. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

##### Requerimentos aprovados:

- nº 1140/26, informações sobre a viabilidade e eventuais estudos técnicos

para a implantação de uma academia ao ar livre na Rua Santa Bárbara do Oeste, próximo ao nº 81, Jardim Imperial, no espaço público ao lado da EMEB Professora Lélia Franco. Autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1141/26, informações sobre a possibilidade de expansão do horário de funcionamento da Feira “Mulher Empreendedora”, realizada aos sábados no Parque da Cidade, inclusive com a criação de horário noturno. Autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1142/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor André Marin Oliveira, conhecido como Dedé ou Dézinho. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1143/26, informações sobre as condições atuais da Rua Geraldo de Gasperi, especialmente no trecho localizado nas proximidades do nº 4889. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1144/26, informações sobre os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Núcleo de Educação Especial e Inclusiva (NEEI) no acompanhamento de alunos e de ocorrências envolvendo conflitos ou agressões no ambiente escolar. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1145/26, informações sobre profissionais do quadro da Educação em exercício na Secretaria Municipal da Educação. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1146/26, informações sobre os critérios para atuação de coordenadores pedagógicos em funções de orientação, acompanhamento ou suporte aos demais coordenadores da Rede Municipal de Ensino. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1147/26, informações sobre a homologação e o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Valinhos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1148/26, informações sobre a participação de servidores da Secretaria Municipal da Educação em atividades realizadas no feriado de 7 de Setembro. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 1149/26, informações sobre a possibilidade de disponibilização da vacina HPV nonavalente na rede pública municipal de saúde de Valinhos. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 1151/26, Voto de Louvor e Congratulações às equipes “Voyager ATAHC” N3 e N4 pelos resultados obtidos no Torneio Centauri de Foguetes 2026 – Missão Periarso, realizado no dia 29 de agosto de 2026 em Itapetininga, São Paulo. Autoria do vereador Alécio Cau.

- nº 1152/26, Voto de Louvor e Congratulações à Orquestra Jazz Sinfônica de Valinhos, por sua apresentação em celebração aos 90 anos da edificação da Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Campinas. Autoria dos vereadores Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e Alécio Cau.

- nº 1154/26, informações referentes à infraestrutura e manutenção do prédio do CREAPS, Jardim Palmares. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1155/26, informações relativas à tabela do auxílio-saúde (ajuda de custo/subsídio) concedido aos servidores públicos municipais, especialmente quanto ao impacto financeiro nos servidores com idade superior a 59 anos. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 1156/26, informações sobre a implantação de prontuário eletrônico integrado nos serviços municipais de saúde mental. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1157/26, informações sobre a disponibilidade de computadores nos serviços municipais de saúde mental. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1158/26, informações sobre a possível implantação de Centros de Convivência e Cultura no Município. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1159/26, informações sobre a aquisição e a distribuição de computadores destinados à saúde mental por meio de emenda impositiva do mandato. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 1160/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Luiz Fernando Campos Aranha. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 1162/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Luiz Fernando Campos Aranha. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 1163/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Dorival Faria. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.

- nº 1164/26, Solicita prorrogação do prazo pela Comissão Parlamentar de Inquérito - Ato nº 14/2025. Autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito.

- nº 1165/26, Voto de Louvor e Congratulações ao VALIPREV pela realização da 4ª edição do Programa de Preparação para a Aposentadoria 2026. Autoria dos vereadores Rodrigo Vieira Braga Fagnani e Vagner Alves de Souza.

- nº 1166/26, Voto de Louvor e Congratulações às dez candidatas finalistas da 55ª Edição do Concurso Rainha da Festa do Figo. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1167/26, Voto de Louvor e Congratulações à CIPA pela realização da 1ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Assédio (SIPAT) da Prefeitura de Valinhos. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1168/26, Voto de Louvor e Congratulações à APAE de Valinhos pela participação de destaque na abertura oficial da 11ª edição da campanha Setembro Verde. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 1169/26, Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Eudeti Rodrigues. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

#### Indicações encaminhadas:

- nº 2641/26, realizar pavimentação asfáltica no trecho da Avenida 11 de Agosto. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 2642/26, encaminha minuta do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação da Tarifa Econômica no serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do Município de Valinhos, nos horários de menor movimento, e dá outras providências”. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 2643/26, requer manutenção asfáltica e limpeza das laterais da Avenida São Bento, Bairro Chácaras São Bento. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 2644/26, requer manutenção e nivelamento da Rua Antônio Carlos Briçeiro, Bairro Chácaras São Bento. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 2645/26, requer manutenção e recuperação da valeta de drenagem de águas pluviais na Rua Doutor Armando Costa Magalhães na Vila Santo Antonio. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 2646/26, tomar providências para a remoção de árvore caída na Rua Valmir Antônio Capelari, nº 184, Bairro Água Nova. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 2647/26, realizar serviços de limpeza e manutenção na praça na Rua Caetano Brandini, Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2648/26, instalar uma academia ao ar livre na Rua Santa Bárbara do Oeste, nas proximidades do nº 81, Jardim Imperial, no espaço público ao lado da EMEB Professora Lélia Franco. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 2649/26, realizar a instalação de bancos e parque infantil na praça da Rua Caetano Brandini, Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2650/26, realizar serviços de limpeza na Rua Salim Pedro, altura do nº 340, Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2651/26, reforçar a limpeza e manutenção dos banheiros da quadra esportiva do Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2652/26, realizar instalação de redes de basquete na quadra esportiva do Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2653/26, realizar limpeza e manutenção da lixeira existente na quadra esportiva do Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2654/26, realizar instalação de boca de lobo para melhoria do escoamento de águas pluviais na quadra esportiva do Bairro Colina dos Pinheiros. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2655/26, realizar poda ou retirada de árvore na Rua Antônio de Campos, em frente ao número 324, Jardim São Luiz. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 2656/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Paulo Prado, na esquina com a Rua Mariano Piato, Jardim Panorama. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 2657/26, realizar estudo para a construção de uma escada destinada ao acesso de pedestres, nas proximidades do ponto de ônibus na Rodovia dos Andradas, próximo a passagem inferior da Rua Vitaliano Previtali. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 2658/26, realizar a limpeza do bueiro na Rua Itaipava, Jardim São Bento do Recreio. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2659/26, realizar a limpeza na Estrada do Jequitibá, próximo ao nº 20, Comunidade Biquinha. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2660/26, realizar operação tapa-buracos na Avenida Rosa Belmiro Ramos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.

- nº 2661/26, realizar a substituição de lâmpadas queimadas em postes de iluminação pública no Bairro Centenário. Autoria do vereador Alcécio Cau.

- nº 2662/26, realizar reparos e melhorias na iluminação pública da Rua dos Canários. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 2663/26, realizar estudo e implantação de melhorias viárias e de travessia de pedestres no acesso da Rua Paiquerê ao bolsão na Rua das Gaivotas. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

- nº 2664/26, realizar o reparo da parada de ônibus na Rodovia dos Andradas, nº 2.500, Bairro Ponte Alta, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2665/26, realizar a substituição da lâmpada queimada na Rua Santo Tor-din, nº 126, Jardim dos Manacás, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2666/26, realizar a remoção ou poda da árvore na Rua Nadir Aparecida Storany da Silva, nº 299, Jardim São Marcos, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2667/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Guilherme Mamprim, nº 1665, Jardim Pinheiros, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2668/26, realizar operação tapa-buraco na Rua da Prata, nº 27, Jardim Nova Palmares II, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2669/26, realizar operação tapa-buraco na Rua dos Diamantes, nº 295, Jardim Nova Palmares, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2670/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Guilherme Mamprim, nº 845, Jardim Pinheiros, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2671/26, realizar a roçagem de mato das escadarias da Rua Francisco de Castro Junior, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2672/26, realizar a adoção de providências para a execução de melhorias estruturais, viárias e inclusivas na CEMEI Emely Tofolo Machado. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 2673/26, realizar estudo para implantação de vagas de estacionamento na Rua Clark, nas proximidades da parte posterior do Posto Saci. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2674/26, realizar a verificação e o conserto de vazamento de água na região da raiz de uma árvore na Rua Aldino Bartholo, nº 401, Jardim Pinheiros, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2675/26, realizar reposição de placa de sinalização “pare” na Rua Domingos Agnello, altura do nº 319, esquina com a Rua Altino Bartolo. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 2676/26, realizar estudo para instalação de ondulação transversal (lombada), na Avenida Lino Buzatto, nas proximidades dos nº 362 e 388, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

- nº 2677/26, realizar a substituição da lâmpada queimada na Rua Horácio Salles Cunha, em frente ao nº 13, Jardim Pinheiros, neste município. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 2678/26, realizar manutenção da sinalização de lombada no Bairro Estância Recreativa San Fernando. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2679/26, realizar melhorias na via no Bairro Estância Recreativa San Fernando. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2680/26, realizar melhoria da sinalização de faixa de pedestres no Bairro Estância Recreativa San Fernando. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2681/26, realizar manutenção da sinalização de lombada no Jardim dos Manacás. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2682/26, realizar a manutenção da iluminação pública em via do Município. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 2683/26, implantar conversão à “Direita Livre”, mediante sinalização horizontal e vertical, em Via Pública do Município. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 2684/26, realizar estudos para a criação e implantação de Ambulatório Municipal de Terapias, com atendimento de fonoaudiologia e demais especialidades

terapêuticas, no Município de Valinhos. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2685/26, consertar calçada na Vila Olívio. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- nº 2686/26, consertar calçada no Centro. Autoria do vereador Thiago Samasso.

## ORDEM DO DIA:

### Projeto do Executivo aprovado:

- Projeto de Lei nº 214/26, que altera o § 1º do art. 1º e o inciso VI do art. 2º da Lei nº 6.964/26, que autoriza a repactuação da dívida do Município de Valinhos com a União, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

### Emendas aprovadas:

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 303/25, que altera o caput e suprime o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 303/2025, que dispõe sobre a autorização para realização de exames oftalmológicos e auditivos, bem como o fornecimento gratuito de aparelhos específicos aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 303/25, que altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 303/2025, que dispõe sobre a autorização para realização de exames oftalmológicos e auditivos, bem como o fornecimento gratuito de aparelhos específicos aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 308/25, que altera a redação dos arts. 2º e 6º do Projeto de Lei nº 308/2025, que institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 116/26, que altera o art. 4º do Projeto de Lei nº 116/2026, que “Altera a ementa e dispositivos da Lei nº 6.855, de 7 de janeiro de 2026, que “Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que Acometem a Visão”. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

### Projetos do Legislativo aprovados:

- Projeto de Lei nº 297/25, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal ‘Primeiro Emocional’, voltado à capacitação de servidores em Primeiros Socorros Emocionais. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

- Projeto de Lei nº 308/25, institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Câncer Infantil no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Israel Scupenaro, com emenda nº 01.

- Projeto de Lei nº 116/26, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 6.855, de 7 de janeiro de 2026, que “Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças de Origem Genética que Acometem a Visão”. Autoria do vereador Aldemar Veiga Junior, com emenda nº 01.

### Moção aprovada:

- Moção nº 59/26, de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.146/2020, que regulamenta a profissão de trabalhador essencial de limpeza urbana. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

### Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 876/26, Voto de Louvor e Congratulações pelos 15 anos do Quiosque Valinhos. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- Requerimento nº 1153/26, informações sobre os planos e medidas para a melhoria do trânsito e ampliação da segurança viária nas imediações da feira livre no Jardim Centenário. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1161/26, informações sobre o cumprimento integral das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.935/2019. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO  
Presidente

### Circular nº 31/2026/DLE/P

#### Assunto: Pauta da 27ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

**Comunico** a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **15 de setembro de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/26, que dá nova redação ao § 3º do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior, Alcécio Cau, Alexandre Luiz Cordeiro Felix, Eder Linio Garcia, Edison Roberto Secafim, Fábio Aparecido Damasceno, Gabriel Bueno Fioravanti, José Henrique Conti, Jairo Ribeiro Passos, Kiko Beloni, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Rafael Jonatas Marques, Roberson Augusto Costalonga, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Simone Aparecida Bellini, Thiago Samasso e Vagner Alves de Souza. **(em 2º discussão)**

2. Projeto de Lei nº 283/25, que institui o Projeto “Guardiões da Alegria”, no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

3. Projeto de Lei nº 303/25, que dispõe sobre a autorização para realização de exames oftalmológicos e auditivos, bem como o fornecimento gratuito de aparelhos específicos aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências, de autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos. **(emendado)**

4. Projeto de Lei nº 19/26, que dispõe sobre a proibição de despesas e repasses municipais que promovam ou incentivem invasões/ocupações irregulares de propriedades no Município de Valinhos, institui o Cadastro de Invasores de Propriedades (CIP) e dá outras providências, de autoria dos vereadores Rafael Jonatas Marques, Edison Roberto Secafim e Jairo Ribeiro Passos.

5. Requerimento nº 1150/26, Voto de Louvor e Congratulações a 1ª Romaria da Capoterapia do Estado de São Paulo, a Capoterapeuta Dulcy Strapasson (Professora Jubileu), acompanhada de seu marido Evandro Leme (Mestre Búrdog), de autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Valinhos, 11 de setembro de 2026.

Israel Scupenaro  
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2026

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na quarta-feira, 30 de setembro de 2026, com início às dezenove horas, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2026, maio a agosto, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
- a) Youtube “TV Câmara Valinhos” (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
  - b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
  - c) canal 9 da “Vivo TV”.

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 04 de setembro de 2026.

Israel Scupenaro  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

| <div><div></div><div><div>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</div><div>PODER LEGISLATIVO</div><div>Secretaria de Finanças</div><div>Balancete Financeiro referente ao mês de Agosto de 2026</div></div></div> |                |              |               |                                  |                |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|----------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saldo Anterior | No Mês       | Saldo Atual   | Discriminação                    | Saldo Anterior | No Mês       | Saldo Atual   |
| 1. Receita Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |              |               | 1. Despesa Orçamentária          | 14.838.430,21  | 2.636.103,60 | 17.374.533,81 |
| Receitas Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |               | Despesa Orçamentária             |                |              |               |
| Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |              |               | Devolução de Duodécimo           |                |              |               |
| Transferências Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18.900.000,00  | 2.700.000,00 | 21.600.000,00 |                                  |                |              |               |
| Outras Rec. Correntes                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |              |               | 2. Desp. Extraorçamentária       |                |              |               |
| Receitas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |              |               | Restos a Pagar                   | 2.323.296,27   | 213.797,36   | 2.537.093,63  |
| Receitas de Capital                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |              |               | Credores Diversos                | 4.046.855,14   | 568.233,38   | 4.615.088,52  |
| SOMA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18.900.000,00  | 2.700.000,00 | 21.600.000,00 | SOMA                             | 21.207.581,82  | 3.308.094,34 | 24.515.676,16 |
| 2. Rec. Extraorçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |              |               |                                  |                |              |               |
| Doações                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |              |               |                                  |                |              |               |
| Devedores Diversos                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.876.798,35   | 586.000,08   | 4.462.798,43  | 3. Depósitos Bancários           |                |              |               |
| 3. Retenções Bancárias                                                                                                                                                                                                                                                                     | 29.763.809,05  | 4.574.115,34 | 34.337.924,39 | Depósitos Bancários              | 31.333.021,78  | 4.552.020,59 | 35.885.042,37 |
| SOMA                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 52.540.607,40  | 7.860.115,42 | 60.400.718,82 | SOMA                             | 52.545.603,49  | 7.860.115,42 | 60.405.718,91 |
| Saldo Exercício Anterior                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |              |               | Saldo                            |                |              |               |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |              | 60.400.718,82 | TOTAL GERAL                      |                |              | 60.400.718,82 |
| BALDO BANCÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |              |               |                                  |                |              |               |
| Saldo em 31/07/2026                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.552.781,42   |              |               |                                  |                |              |               |
| Retenções Bancárias                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |              | 4.574.115,34  |                                  |                |              |               |
| Depósitos Bancários                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4.552.020,59   |              |               |                                  |                |              |               |
| Saldo 31/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.550.686,66   |              |               |                                  |                |              |               |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9.554.862,06   |              | 9.554.862,06  |                                  |                |              |               |
| Ivone Ag. Frizasin Alves                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |              |               | Eduardo de O. Pereira            |                |              |               |
| Contadora                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |              |               | Diretor de Finanças              |                |              |               |
| CRC 1SP 218858/O-3                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |              |               | Felipe de Andrade B. dos S. Lima |                |              |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |              |               | Controlador Interno              |                |              |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |              |               | Israel Scupenaro                 |                |              |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |              |               | Presidente                       |                |              |               |

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)  
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
Esta publicação é Certificada Digitalmente